



CT **BIO**

**A Estratégia e Plano de Ação
Nacionais para a Biodiversidade
e o setor empresarial:**

contribuições para a consulta pública
e um olhar sobre a Meta 15

Ficha técnica

Copyright: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) 2023

Coordenação:

Vanessa Pereira, CEBDS

Autores:

CEBDS

Vanessa Pereira

TozziniFreire Advogados

Bianca Antacli

Marina Celani

I Care:

Déborah Silva

Camila Marçal

Leonardo Werneck

Revisão Geral:

Juliana Lopes, CEBDS

Vanessa Pereira, CEBDS

Gabriella Marinho, CEBDS

Letícia Guimarães, Vale S.A.

Priscila Matta, Natura & Co América Latina

Organização dos Webinars, consolidação dos resultados e redação do documento de contribuições do setor privado para consulta pública da EPANB enviado ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA:
Vanessa Pereira (CEBDS), Gabriella Marinho (CEBDS)

Este evento foi realizado sob as regras de Chatham House e contou com a participação de 63 empresas de diferentes setores e instituições, às quais agradecemos a contribuição.

Projeto Gráfico e Diagramação: IG+ Comunicação Integrada

Redes sociais CEBDS:

cebds.org

Facebook.com/CEBDSBR

Twitter.com/CEBDS

Youtube.com/CEBDSBR

Instagram.com/cebds_sustentavel

Endereço CEBDS: Av. Almirante Barroso, 81 – 32º andar Centro –
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-004 +55 21 2483-2250

cebds@cebds.org

SUMÁRIO

Carta de apresentação	4
Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia	6
CAPÍTULO 1 O CEBDS e o engajamento do setor empresarial brasileiro na implementação do Acordo Global de Biodiversidade Kunming-Montreal por meio da construção da nova EPANB	7
CAPÍTULO 2 A implementação do Marco Global da Biodiversidade e especificamente da Meta 15	11
CAPÍTULO 3 Relatórios de sustentabilidade e sua relação com a temática de biodiversidade	14
CAPÍTULO 4 Recomendações do setor empresarial brasileiro para a implementação da Meta 15	21
Recomendação 1	21
Recomendação 2	22
Recomendação 3	22
Recomendação 4	23
Conclusão	25
Anexos	26

Carta de apresentação

A perda de biodiversidade causa impactos profundos para a vida na Terra, tendo sido classificada como o 4º maior risco a longo prazo no último Relatório de Riscos Globais do Fórum Econômico Mundial (2023). Tais impactos geram a disseminação de doenças, escassez de água e alimentos, aumento da temperatura do planeta, perda de qualidade de vida e impactos nos serviços ecossistêmicos gerados pela natureza.

Várias ações têm sido realizadas por diferentes atores buscando reverter e deter a perda da biodiversidade. Dentre estas, destaca-se a 15ª Conferência das Partes (COP 15) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), realizada em 2022 e cujo principal resultado foi o novo **Acordo Global para a Biodiversidade Kunming-Montreal (Marco Global da Biodiversidade)**, que possui 23 metas de ação para 2030 e 4 objetivos estratégicos para 2050.

Os países que assinaram o documento devem criar suas metas nacionais para implementação do novo acordo. No Brasil, as metas estão sendo elaboradas por meio da **Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)**.

O CEBDS atuou ativamente nesses três últimos anos na construção do novo Marco e no apoio às negociações da CDB, engajando o setor empresarial brasileiro e a sociedade nesse processo no intuito de promover a construção de um acordo global ambicioso e transformador, com foco na geração de impacto líquido positivo para a biodiversidade.

Para promoção do novo Marco no país, o Conselho realizou uma série de iniciativas, e conduziu ações junto a vários parceiros envolvendo o governo brasileiro, o setor empresarial, associações diversas e a academia. Além disso, o Conselho participou da COP15 com uma delegação expressiva de quase 40 pessoas e 15 empresas.

O CEBDS e suas associadas compreendem que todas as metas estão integradas e são fundamentais para alcançar os objetivos do novo Marco. Vale destacar que a referida norma possui algumas metas conectadas aos negócios, dentre as quais destaca-se a Meta 15, que está diretamente direcionada ao setor empresarial. Ela trata da identificação e divulgação regular dos riscos, dependências e impactos sobre a biodiversidade nas atividades de empresas e instituições financeiras e suas cadeias produtivas, bem como sobre a redução progressiva dos impactos negativos e aumento dos efeitos positivos gerados pelos negócios sobre a biodiversidade.

A Meta 15 é a primeira na história que envolve especificamente ações que devem ser direcionadas única e exclusivamente ao setor privado, o que reforça o papel chave deste setor para as mudanças necessárias no sistema produtivo.

Ao relatar impactos relacionados à biodiversidade e ao capital natural, as empresas podem identificar e mitigar os riscos para as suas operações, além de aproveitar oportunidades para inovação e desenvolvimento de novos produtos e serviços sustentáveis. Isso gera inúmeros benefícios, como uma reputação positiva entre consumidores, investidores e a sociedade, fortalecendo a legitimidade e a confiança da organização, assim como a própria perenidade ao longo do tempo de modelos de negócio altamente dependentes da natureza.

Diante desse quadro, **apresentamos nesta publicação o Plano Estratégico de Atuação do CEBDS no apoio ao governo na implementação da EPANB, as considerações enviadas ao governo sobre as 23 metas e um Plano de Execução Trifásico para a implantação da Meta 15.**

Para embasar tecnicamente o Plano de Execução Trifásico, o presente documento - **realizado em parceria com a equipe de Direito Ambiental do Tozzini-Freire Advogados e a equipe de biodiversidade da I Care Brasil** - aborda em detalhes a importância da implementação da Meta 15, trazendo aspectos jurídicos e técnicos e o panorama do atual estado de reporte corporativo de impactos e dependências em relação à biodiversidade.

Com essas contribuições, o setor empresarial brasileiro reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e busca contribuir para a construção de uma EPANB factível, ambiciosa e que reforce o protagonismo do Brasil na agenda global de biodiversidade, contribuindo para que o país seja cada vez mais protagonista na nova economia verde, gerando empregos e renda para os brasileiros e benefícios para o planeta.

Boa leitura!



Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia (CTBio) do CEBDS

O QUE É A CTBIO?

No CEBDS, temas estratégicos são trabalhados em profundidade através dos Grupos de Trabalhos (GTs) e Câmaras Técnicas (CTs). Por meio dessas frentes, atuamos de forma colaborativa com as empresas associadas para acelerar a transformação sistêmica que o planeta Terra tanto precisa.

O CEBDS desenvolve diversas iniciativas de engajamento com governos e empresas para impulsionarmos a transição para uma economia verde, com empregos limpos, inovação tecnológica e de produção, preservação dos biomas, novas oportunidades econômicas e demais meios de garantirmos a qualidade e prosperidade da vida na Terra.

A Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia (CTBio) tem por objetivo:

- Fornecer informação, direcionamento, produtos e ferramentas que auxiliem as empresas a identificarem oportunidades e minimizarem riscos na área de biodiversidade e biotecnologia.
- Representar em debates, de maneira proativa e qualificada, a visão das empresas em assuntos relacionados à biodiversidade e biotecnologia, e apoiar os governos na formulação de políticas públicas e demais fóruns de participação.
- Disseminar melhores práticas, demonstrando à sociedade em geral, de forma simples e compreensível, a contribuição das empresas para o uso sustentável e conservação da biodiversidade, bem como para a utilização ética e responsável da biotecnologia.
- Estimular a sustentabilidade nas empresas associadas, por meio de projetos e parcerias na área de biodiversidade e biotecnologia, que gerem resultados concretos.



Capítulo 1

O CEBDS e o engajamento do setor empresarial brasileiro na implementação do Acordo Global de Biodiversidade Kunming-Montreal por meio da construção da nova EPANB

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Acordo Global da Biodiversidade Kunming-Montreal (Marco Global da Biodiversidade) adotado durante a COP15 da CDB/ONU, em dezembro de 2022, definiu 4 objetivos de longo prazo, para 2050, e 23 metas para 2030 (Decisão 15/4, CDB/ONU) visando deter e reverter a perda de biodiversidade com objetivo de conduzir o planeta a uma visão compartilhada de viver em harmonia com a natureza até 2050.

Após assinatura do acordo, os países devem internalizar nacionalmente as metas firmadas a nível internacional por meio da **Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB**.

A EPANB é uma ferramenta de gestão integrada das ações nacionais que visam conservar a biodiversidade e usar sustentavelmente seus componentes, bem como promover a justa e equitativa repartição dos benefícios do uso dos recursos advindos da diversidade biológica. Neste sentido, funciona como um instrumento de monitoramento do progresso das

ações firmadas pelos países para o alcance das metas estabelecidas internacionalmente.

Com objetivo de atualizar a EPANB com base no novo Marco Global, o governo brasileiro está com processo de consulta pública aberto até 29 de fevereiro de 2024 para que toda sociedade possa contribuir com o processo de internalização das novas metas.

O CEBDS, por meio da sua Câmara Temática de Biodiversidade e Biotecnologia, a CTBio, vem atuando ativamente na construção da EPANB para apoiar o governo brasileiro neste processo.

Vale destacar que, nos três últimos anos, o CEBDS apoiou as negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica e a construção do novo Marco, engajando o setor empresarial brasileiro e a sociedade nesse processo, visando promover a construção de um acordo ambicioso e transformador com foco na geração de impacto positivo para a biodiversidade.

Para promoção do novo Marco no país, o CEBDS realizou

uma série de iniciativas, como *webinars*, artigos e publicações, além de ter conduzido junto com parceiros vários diálogos multissetoriais sobre o marco envolvendo o governo brasileiro, o setor empresarial, associações diversas e academia, para obter subsídios técnicos que apoiassem o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o engajamento do país na COP15.

Ademais, consideramos que o novo Marco tem o potencial não somente de deter e reverter a perda da natureza, mas também de acelerar significativamente a transformação dos sistemas econômicos e financeiros para um mundo equitativo e positivo para a natureza, com mais progresso social e equidade e neutro em carbono. Além disso, o Marco também estimula a elaboração de estratégias empresariais sustentáveis e o investimento necessário do setor privado na geração de empregos limpos e novas oportunidades econômicas para impulsionar a transição para uma economia verde.

Como porta-voz do setor empresarial brasileiro, compre-



demos que a implementação das metas nacionais de biodiversidade trará segurança jurídica para o cumprimento dos três pilares da CDB: conservação da diversidade biológica, uso sustentável e repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos. Além disso, também vai pavimentar o caminho a uma vida em harmonia com a natureza até 2050, trazendo grandes benefícios para o meio ambiente, para a sociedade e para a economia do país.

Neste sentido, temos atuado fortemente no processo de atualização da EPANB apoiando o governo federal e promovendo ações de engajamento do setor empresarial neste processo.

Vale destacar que no Dia Internacional da Biodiversidade, 22 de maio, entregamos à ministra Marina Silva um documento reforçando nosso apoio à criação da EPANB e propondo contribuições efetivas junto a nossas associadas e instituições parceiras. Além disso, publicamos o **Comunicado do Setor Empresarial Brasileiro sobre a EPANB**, assinado até então por 23 grupos empresariais, onde explicitamos nossa estratégia de atuação junto ao governo por meio de 4 linhas de ação:



(1) Advocacy e engajamento do setor empresarial:

sensibilizar e engajar o setor produtivo na participação da consulta pública da EPANB;



(2) Articulação do setor empresarial com atores-chave:

apoiar o governo na articulação e mobilização multistakeholder para elaboração de um plano concreto de ação que contribua para a implementação da EPANB e cumprimento das metas do Acordo Global para a Biodiversidade Kunming-Montreal;



(3) Contribuições para o plano nacional:

organização de sessões de trabalho junto às suas associadas e instituições parceiras para coletar e consolidar contribuições ao documento da EPANB;



(4) Apoio no plano de monitoramento das metas nacionais relacionadas aos negócios:

apoiar o governo na elaboração do plano de monitoramento das metas nacionais relacionadas aos negócios com o objetivo de acelerar a ação empresarial para deter e reverter a perda da natureza até 2030, bem como conduzir o planeta a uma visão de viver em harmonia com a natureza até 2050.

CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA EPANB

Para ultrapassar os resultados obtidos com as Metas de Aichi e obter progressos significativos no alcance das metas estabelecidas no novo Acordo Global da Biodiversidade Kunming-Montreal, é importante que os governos adotem mecanismos sólidos e eficazes de implementação da EPANB, considerando a elaboração de planos de ação efetivos para cada uma das metas alinhados com um robusto plano de monitoramento.

O CEBDS e suas associadas reconhecem o desenvolvimento

da EPANB como um passo fundamental para a implementação das metas do Marco Global da Biodiversidade, bem como compreendem que toda as metas estão conectadas e integradas e que apenas com atingimento de todas em conjunto é que será possível alcançar os objetivos do novo Marco de deter e reverter a perda da natureza até 2030, bem como conduzir o planeta a uma visão compartilhada de viver em harmonia com a natureza até 2050.

Com base no exposto, realizamos 7 encontros com nossas associadas, sendo divididos em dois momentos:

- **Webinar “Plano de Ação para Consulta Pública da EPANB - Resultados da COP15 e EPANB”:** teve como objetivo apresentar os resultados obtidos na COP15 e conceitos técnicos e específicos sobre a EPANB para preparar as empresas para as sessões de trabalho técnicas, tratando também da importância da construção das metas regionais e estaduais de biodiversidade.
- **6 sessões de trabalho técnicas:** as sessões foram realizadas no modelo participativo, tendo como objetivo debater de forma propositiva e técnica todas as 23 metas do novo Marco global, visando coletar insumos para contribuição do CEBDS e suas associadas para construção das metas nacionais de biodiversidade.

No anexo deste documento, apresentamos as contribuições enviadas ao governo sobre as 23 metas.

Vale ressaltar que obtivemos um engajamento expressivo das empresas, contando com a participação de um total de 63 organizações/empresas de diferentes setores ao longo dos 7 encontros, conforme demonstra a figura abaixo:

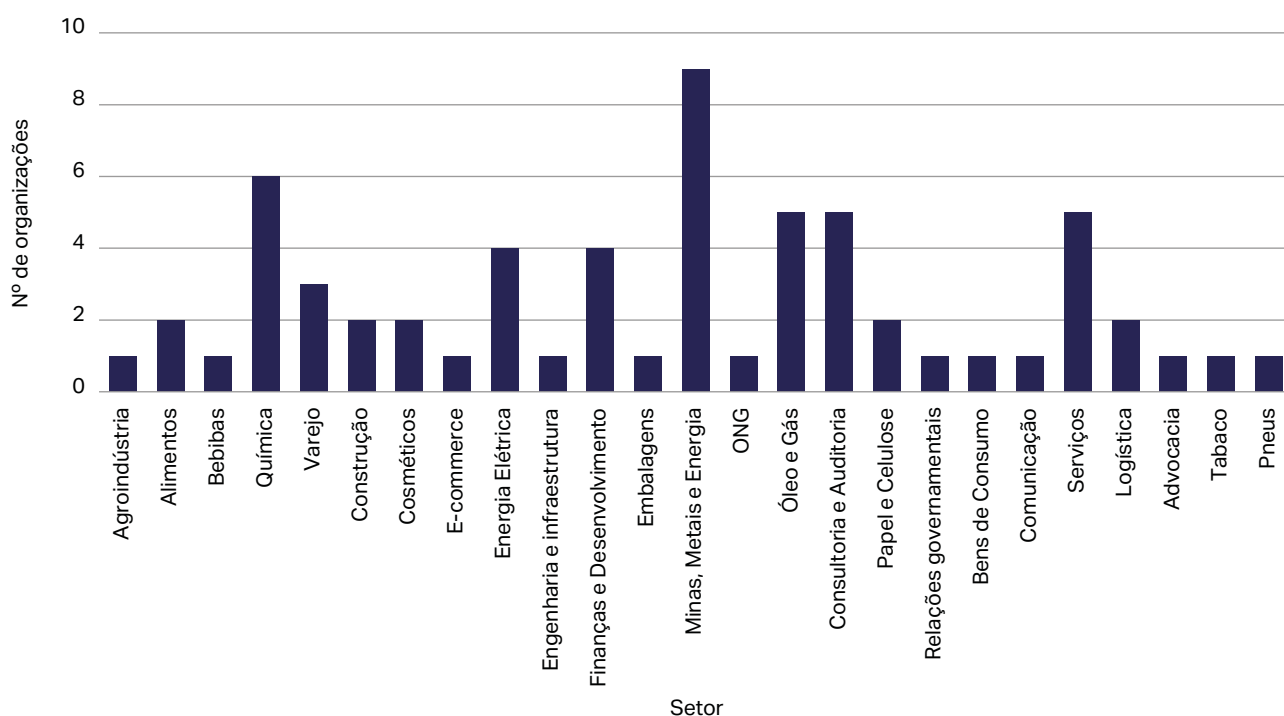
Nos anexos da presente publicação, encontra-se a tabela enviada para o Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) contendo as contribuições do CEBDS e suas associadas de forma detalhada apresentando sugestões de escrita de cada uma das 23 metas e seus respectivos comentários técnicos.

Cabe destacar que reconhecemos a importância da Meta 15 que está diretamente dire-

cionada ao setor empresarial e às instituições financeiras, e do governo estabelecer um plano de ação exequível para cumprimento desta meta, considerando a implementação de indicadores claros e objetivos bem estabelecidos cientificamente e reconhecidos internacionalmente, assim como um sistema eficaz de monitoramento.

Para tanto, apresentamos a seguir uma proposta de Plano de Execução Trifásico para direcionar o governo na implementação da Meta 15, sendo dividido conforme demonstra o quadro abaixo. Destacamos que não apontamos o prazo para implementação de cada uma das fases, visto que reconhecemos a importância da construção conjunta respeitando-se o caráter participativo e colaborativo que o governo tem adotado na construção da EPANB.

Setores das empresas presentes nas reuniões da EPANB



PLANO DE AÇÃO TRIFÁSICO



ETAPA



AÇÃO



OBJETIVO

1ª
FASE

Utilizar o ODS 12 (indicador apontado pela CDB para Meta 15) e outros documentos já existentes de relatos de impacto como base para reporte, encorajando que as empresas busquem se capacitar sobre as novas metodologias, ferramentas e/ou *standards* atuais, como TNFD

Mapeamento das empresas de grande porte que possuem relatório de sustentabilidade e/ou de impactos sobre a natureza e investimento em capacitação

2ª
FASE

Relatar impactos e dependências de forma mais aderente às metodologias e ferramentas já amadurecidas, seguida de definição mais clara do plano de monitoramento do governo

Estabelecimento de parâmetros para o reporte utilizando-se os frameworks, bem como apoio do governo para viabilização

3ª
FASE

Definição do modelo de reporte da Meta 15 a nível nacional com base nos *frameworks* e resultado de progresso da meta

Atingir o objetivo do novo Marco com progresso em potencial na Meta 15

Cabe enfatizar que, além do ODS 12 e de relatórios de sustentabilidade, podem ser utilizados, de forma voluntária, outros documentos de reporte que contenham métricas e dados de impacto sobre a biodiversidade e que já existam nas bases públicas das empresas. Muitos destes documentos públicos possuem informações mais amplas ou uma abordagem integrada sobre impactos ao meio ambiente, indo além dos indicadores estabelecidos para sustentabilidade e estando alinhados a ferramentas e indicadores de impacto sobre a natureza. Destaca-se que hoje muitas empresas já utilizam tais ferramentas/indicadores para medir seus impactos sobre a biodiversidade, como, por exemplo, TNFD e GRI. É importante destacar também que o Brasil possui uma das mais completas legislações ambientais do mundo, contendo leis robustas seguidas pelas empresas no processo de licenciamento ambiental.

O investimento em capacitação no tema de natureza positiva, em especial em metodologias e ferramentas de mensuração de impactos sobre a biodiversidade visando qualificar o setor empresarial na temática, também é crucial para haver a troca de experiências necessárias para que todas as empresas possam caminhar em uma mesma direção em busca do cumprimento da Meta 15. Além disso, também **consideramos ser importante que o setor empresarial colabore com o governo na definição de indicadores que serão estabelecidos**

e que estes possam ser reportados por todas as empresas, independente do setor. Reforçamos a importância deste apoio na construção do texto final da meta e seus respectivos indicadores.

A seguir, discorreremos de forma detalhada sobre a importância da implementação da Meta 15, trazendo aspectos jurídicos e técnicos, bem como apresentando o panorama do atual estado de reporte corporativo de impactos e dependências em relação à biodiversidade.



Capítulo 2

A implementação do Marco Global da Biodiversidade e especificamente da Meta 15

A META 15: ESCOPO E FINALIDADE

Pela primeira vez em um acordo internacional foi estabelecida uma meta envolvendo especificamente ações que devem ser direcionadas única e exclusivamente ao setor privado e instituições financeiras em que os governos se comprometeram a encorajar tais atores a monitorarem, avaliar e divulgarem: (i) seus riscos; (ii) dependências da Diversidade Biológica; e (iii) impactos sobre a Diversidade Biológica.

Abaixo apresentamos a Meta 15 que é composta por 4 finalidades específicas:

- (i) Reduzir gradualmente os impactos negativos na Diversidade Biológica;
- (ii) Aumentar os impactos positivos;
- (iii) Reduzir os riscos relacionados com a Diversidade Biológica sobre as empresas e instituições financeiras; e
- (iv) Fomentar e desenvolver ações que garantam modelos de produção sustentáveis.

A versão oficial da tradução¹ da Meta 15 disponibilizada pelo

¹ Tradução oficial disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica/decisao-15-4.pdf>

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) é a seguinte²:

“Tomar medidas administrativas ou normativas para incentivar e promover a atividade empresarial, e em particular cuidar para que as empresas transnacionais e as instituições financeiras:

- a) Controlem, avaliem e divulguem com transparência e regularidade seus riscos, dependências de efeitos na Diversidade Biológica, entre outras coisas com requisitos para todas as grandes empresas e as empresas transnacionais e instituições financeiras, junto com suas operações, suas cadeias de suprimento e de valor e suas carteiras de projetos;*

- b) Proporcionem a informação necessária aos consumidores a fim de promover modelos de consumo sustentável;*

- c) Reportem dando conta da observância da regulamentação e as medidas em relação ao acesso e repartições dos benefícios;*

Tudo com a finalidade de reduzir gradualmente os efeitos negativos na Diversidade Biológica, aumentar os efeitos positivos, reduzir os riscos relacionados com a Diversidade Biológica para as empresas e instituições financeiras, e fomentar ações para lograr modelos de produção sustentáveis.”

Conforme podemos identificar ao ler a meta, esta foi elaborada tendo como foco as empresas de grande porte, as transnacionais e as instituições financeiras, sob o argumento de que as atividades deste grupo tendem a causar um maior impacto na biodiversidade devido ao seu porte, ao alcance territorial das operações e à magnitude de suas cadeias de suprimento e valor.

² Esta publicação adotou a versão oficial da tradução da Meta 15, entretanto, informamos que o CEBDS apresentou ao MMA uma proposta de adaptação do texto das metas do Marco Global da Biodiversidade no âmbito da consulta pública de atualização da EPANB diante da especificidade do tema e dos termos técnicos e referências utilizadas no país. O referido documento encontra-se no anexo desta publicação.

A Meta 15 ressalta a correspondência dos setores privado e financeiro de forma mais veementemente do que o previsto anteriormente na Meta 4 de Aichi³, a qual discorria que “até 2020, no mais tardar, Governos, o setor privado e grupos de interesse em todos os níveis terão tomado medidas ou implementarão planos para produção e consumo sustentáveis e terão conseguido restringir os impactos da utilização de recursos naturais claramente dentro de limites ecológicos seguros”.

Textos publicados no website oficial da CDB apontam que os monitoramentos e avaliações permitirão que as empresas possam entender melhor a sua própria relação com a biodiversidade, ao avaliar os impactos de suas atividades na biodiversidade e os riscos que a sua perda pode causar aos seus negócios.

Espera-se que, na medida em que sejam alcançadas melhorias nas avaliações, monitoramentos e processos de reporte, será obtido um resultado positivo para a biodiversidade, especialmente nas cadeias de valor e portfólio de investimentos que, segundo a CDB, não são profundamente analisados, atualmente, nos relatórios de sustentabilidade.

Neste sentido, será mais fácil desenvolver medidas concretas para endereçar os desafios já identificados, até porque, atualmente, por mais que todos os negócios dependam em um grau maior ou menor da biodi-



versidade, estas dependências nem sempre são conhecidas ou consideradas.

A ÓTICA JURÍDICA

A CDB tem força de lei no ordenamento jurídico brasileiro desde 1998, e o Brasil, como parte integrante da referida Convenção e signatário do Marco Global da Biodiversidade, tem o dever de implementá-lo no país. Esta obrigação é inclusive reconhecida pelo próprio MMA quando do lançamento da Consulta Pública sobre EPANB.

Especificamente quanto à Meta 15, como parte integrante do Marco Global da Biodiversidade, seus comandos são direcionados ao Estado brasileiro e possuem força vinculante. Seu enunciado aponta a necessidade de adoção de políticas públicas e medidas legais e administrativas para incentivar e viabilizar a implementação de mecanismos de monitoramento e reporte de informações por pessoas jurídicas quanto ao impacto de seus negócios sobre a diversidade biológica e também dos impactos da perda da diversidade biológica em seus negócios.

Adicionalmente, existe também um extenso grupo de pessoas

jurídicas que serão abrangidas quando da implementação da Meta 15. No caso específico das empresas de grande porte, transnacionais e instituições financeiras, o monitoramento, avaliação e divulgação se estende para suas cadeias de suprimentos.

As linhas mestras já estão na Política Nacional de Biodiversidade (Decreto n. 4339/2002), especialmente nos Componentes 4 (Monitoramento, Avaliação, Prevenção e Mitigação de Impactos sobre a Biodiversidade), 6 (Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade) e 7 (Fortalecimento Jurídico e Institucional para a Gestão da Biodiversidade) conforme observa-se pelos seus objetivos gerais:

- Componente 4: Estabelecer formas para o desenvolvimento de sistemas e procedimentos de monitoramento e de avaliação do estado da biodiversidade brasileira e das pressões antrópicas sobre a biodiversidade, para a prevenção e a mitigação de impactos sobre a biodiversidade.
- Componente 6: Sistematizar, integrar e difundir informações sobre a biodiversidade, seu potencial para desen-

³ As Metas de Aichi foram estabelecidas em 2010, durante a COP10 em Nagoia, no Japão, compondo o Plano Estratégico para a Diversidade Biológica 2011-2020, que consistia em 5 objetivos estratégicos divididos em 20 metas para serem alcançadas até 2020.

volvimento e a necessidade de sua conservação e de sua utilização sustentável, bem como da repartição dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, nos diversos níveis de educação, bem como junto à população e aos tomadores de decisão.

- Componente 7: Promover meios e condições para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa e gestão, para o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia, para a formação e fixação de recursos humanos, para mecanismos de financiamento, para a cooperação internacional e para a adequação jurídica visando à gestão da biodiversidade e à integração e à harmonização de políticas setoriais pertinentes à biodiversidade.

DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META 15

O grande desafio e ao mesmo tempo a grande janela de oportunidade para implementação efetiva da EPANB está justamente na construção de políticas públicas que perpassem por todos os entes federados por meio da elaboração de ações conjuntas desenvolvidas pelo governo federal, estadual e municipal.

No que tange a Meta 15, é importante que seja implementada considerando sua exequibilidade. Para tornar isto factível, o CEBDS compreende que o setor privado tem um papel impor-

tante na construção conjunta com os governos nacionais e subnacionais do plano de ação da meta.

De um lado, há o elevado grau de tecnicidade e complexidade do tema que inclui, mas não se limita, ao monitoramento idealizado pelo Marco Global da Biodiversidade, e do outro, há a importância de se ter clareza quanto às medidas a serem implementadas e de como estas serão monitoradas, atestando, assim, seu cumprimento.

INTERFACE COM OS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um conjunto de 17 objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, visando criar uma agenda mundial para elaborar e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioambiental do planeta até 2030 de maneira sustentável. Dentre os pontos principais, estão a erradicação da pobreza, a proteção do meio ambiente e do clima, a repartição de benefícios, dentre outros, abordando os principais desafios de desenvolvimento enfrentados no mundo todo.

Segundo a Decisão 15/4 CDB que versa sobre o novo Marco Global da Biodiversidade⁴, o acordo é “uma contribuição para a implementação da Agenda

2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Ao mesmo tempo, o progresso no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em suas três dimensões (ambiental, social e econômica), é fundamental para criar as condições necessárias para cumprir os objetivos e as metas do Marco. Isso situará a diversidade biológica e sua conservação, a utilização sustentável de seus componentes, e a repartição justa e equitativa dos benefícios que resultem da utilização dos recursos genéticos como parte da essência do programa de desenvolvimento sustentável, reconhecendo os importantes nexos entre a diversidade biológica e a diversidade cultural”.

Um dos indicadores complementares de monitoramento do progresso da Meta 15 é o número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade⁵, que refere-se ao ODS 12.6, cujo objetivo é “incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios”⁶.

Vale ressaltar que o ODS 12 visa “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, consequentemente reforçando a importância dos negócios na transição efetiva dos padrões de produção a modelos mais sustentáveis.

⁵ Fonte: Target 15. Businesses assess and disclose biodiversity dependencies, impacts and risks, and reduce negative impacts. CDB, 2022. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets/15/>. Acesso em 17 de nov. de 2023.

⁶ Fonte: Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objeto?n=12>. Acesso em 17 de nov. 2023.

⁴ Fonte: Decisão 15/4 do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/convencao-sobre-diversidade-biologica/decisao-15-4.pdf>. Acesso em 17 de nov. 2023.

Capítulo 3

Relatórios de sustentabilidade e sua relação com a temática de biodiversidade

A inclusão de informações específicas sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos e sua relação com os negócios dentro da ótica de dupla materialidade (impactos e dependências) nos relatórios de sustentabilidade empresarial tem evoluído ao longo das últimas décadas.

Esse avanço ficou mais evidente nos últimos anos, quando os holofotes do mercado financeiro internacional começaram a apontar os riscos associados à natureza como riscos materiais. Isso vem impulsionando as empresas a aprofundarem sua compreensão sobre as chamadas questões associadas à natureza, a saber: impactos, dependências, riscos e oportunidades.

A *Global Reporting Initiative* (GRI) foi uma das organizações pioneiras no desenvolvimento de diretrizes específicas sobre biodiversidade nos relatórios de sustentabilidade. Pouco depois o *Carbon Disclosure Project* (CDP) passou a abordar esse tema, incentivando as empresas a relatarem informações sobre

suas ações de gestão, além dos seus impactos e estratégias para a conservação da biodiversidade. O Índice Dow Jones de Sustentabilidade também passou a incorporar esses critérios relacionados à Diversidade Biológica em seus indicadores, bem como na avaliação das práticas de sustentabilidade das empresas que fazem parte do índice.

Mais recentemente, temos visto o aumento da importância do relato das práticas relacionadas a esse tema, sobretudo com as últimas movimentações executadas pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC), *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e *International Sustainability Standards Board* (ISSB).

Ainda no arcabouço de movimentações recentes sobre essa temática, vale destacar a iniciativa da *Task Force on Nature-Related Financial Disclosures* (TNFD), iniciativa global, lançada em 2021, liderada pelo mercado financeiro, fundamentada pela ciência e respaldada por governos de todo o mundo. A TNFD tem como objetivo fornecer às instituições financeiras e às empresas uma estrutura de recomendações para a gestão de riscos e divulgação, para que as organizações reportem e ajam

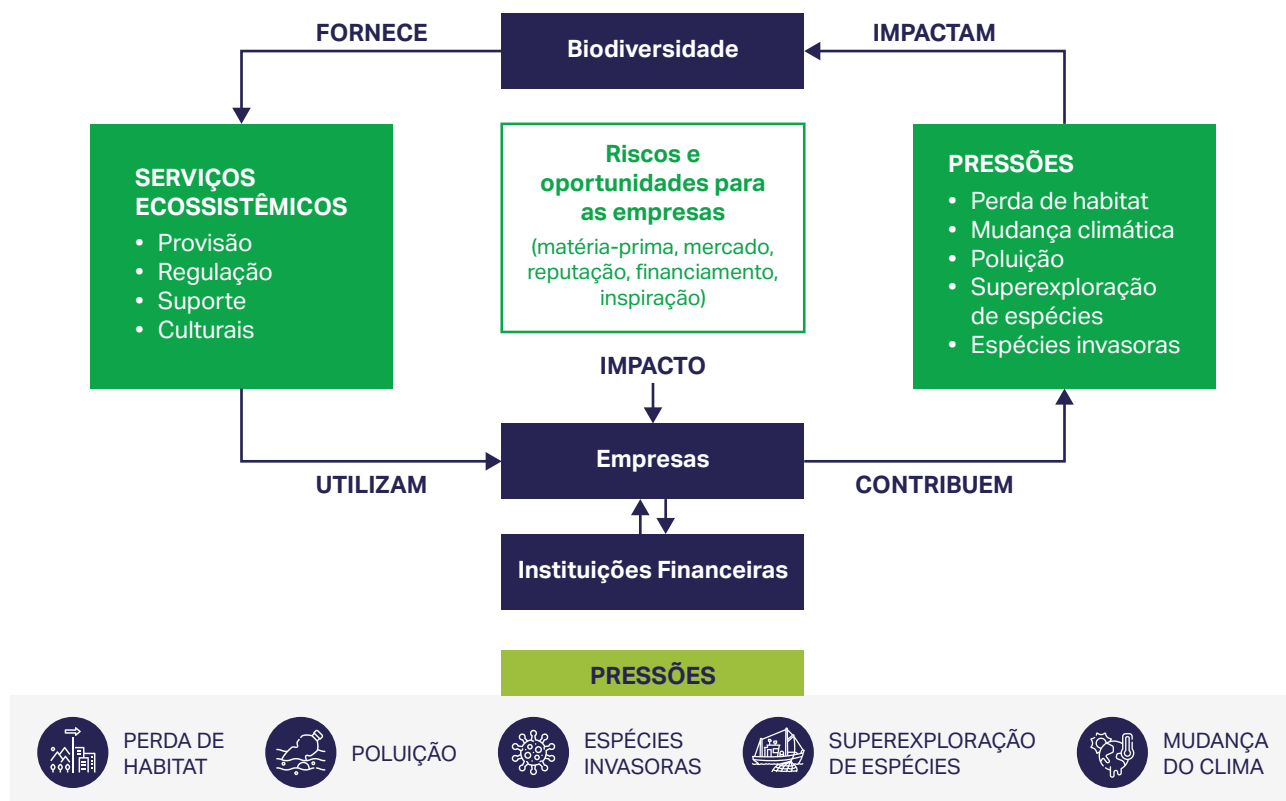
em relação aos seus impactos, dependências, riscos e oportunidades relacionados à natureza, oferecendo uma abordagem complementar e totalmente alinhada ao *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD), o equivalente à TNFD para os reportes de clima.

O *framework* proposto pela TNFD se baseia e se alimenta de padrões internacionalmente conhecidos como GRI e ISSB e foi indicado pela CDB como indicador de componente no acompanhamento da implementação da Meta 15.

EMPRESAS BRASILEIRAS E OS REPORTES DE SUSTENTABILIDADE

Sobre a realidade brasileira em relação às práticas de divulgação de informações sobre ESG, um levantamento conduzido pela KPMG (*Survey of Sustainability Reporting 2022*)⁷ examinou tendências quanto ao tema em todo o mundo, incluindo o Brasil. Para cada país analisado (58 no

⁷ Fonte: KPMG, 2022. KPMG. Grandes Mudanças, Pequenos Passos – Pesquisa Global de Relatórios de Sustentabilidade (2022). Disponível em: <<https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2023/05/regulamentacoes-miram-dados-relatorios-sustentabilidade.html>> Acessado em: 25 out. 2023.



Fonte: Adaptação realizada pela I Care Brasil, a partir da ACT4Nature (2019).

total), as 100 principais empresas por receita foram avaliadas.

No caso do Brasil, no grupo das 100 empresas estudadas, 86% informaram sobre os aspectos ESG, 76% incluíram informações sobre sustentabilidade e 57% uma declaração formal de asseguuração em relatórios financeiros anuais. Em relação ao TCFD, 48% adotaram suas recomendações para relatórios de sustentabilidade. O setor financeiro compreendeu 16% da amostra das 100 principais empresas.

O estudo mostrou ainda que a principal metodologia utilizada para o desenvolvimento de relatórios de sustentabilidade no Brasil é a da GRI, tendo 93% de adesão pelas empresas. As abordagens do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) apresentaram 64% de adesão e as *Stock Exchange Guidelines*, 21%, sendo essas a segunda e terceira opções,

respectivamente, de preferência das empresas brasileiras no tema dos reportes.

Sobre o Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol, da Fundação Getulio Vargas (FGV)⁸, desde o início do programa em 2008, 576 organizações brasileiras tiveram seus inventários publicados. Desse montante, somente 61% obtiveram selo prata, correspondente ao inventário completo com inclusão do Escopo 3, o que reforça a dificuldade da inclusão de informações da cadeia de valor das empresas.

É pertinente destacar que, quando se fala em reporte sobre biodiversidade, o clima e, portanto, as emissões de gases de efeito estufa, são apenas um

dos cinco principais vetores a serem analisados, a saber: perda de habitat, poluição, superexploração de espécies e espécies exóticas invasoras, como determinado pelo *Millennium Ecosystem Assessment* em 2005 e visto em detalhes na imagem abaixo, adaptada pela I Care Brasil. Isso evidencia a complexidade de se gerar reportes robustos em biodiversidade que devem, ainda, considerar a cadeia de valor (escopo 3 *upstream* e *downstream*) e a localização geográfica sempre que possível.

Especificamente falando sobre o acompanhamento do ODS 12 e do indicador brasileiro 12.6.1, vale destacar que este indicador a nível nacional foi internalizado com escopo do número de empresas que publicam relatório de sustentabilidade. No entanto, o governo brasileiro considerou o monitoramento de apenas empresas dos setores da indústria

⁸ Fonte: Registro Público de Emissões. Programa Brasileiro GHG Protocol. Fundação Getulio Vargas. Disponível em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>. Acesso em 10 de nov. 2023.



Em termos de engajamento, tem-se observado um significativo aumento da procura das empresas por maior compreensão sobre a temática da biodiversidade (...)

extrativa, indústria de transformação e setor de eletricidade, gás e outras utilidades.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) coletados entre 2015 e 2017 mostram que o total de empresas das indústrias extrativa e de transformação que publicaram relatórios de sustentabilidade no período mencionado corresponde a apenas 4,3% do total, e deste montante apenas 12,4% são empresas de pequeno e médio porte. Esse resultado, comparado com o levantamento realizado pela KPMG, pode indicar uma dificuldade maior de empresas de pequeno porte na realização desses reportes e/ou uma evolução do compromisso empresarial com essas questões entre 2017 e 2022.

Quando se aplica o recorte de biodiversidade às divulgações, um estudo de 2021⁹ conduzido pelo CDP, em parceria com o CEBDS, analisou uma amostra de empresas associadas ao CEBDS e indicou que, entre as respondentes, 92% indicaram adotar políticas corporativas que

incluem questões relacionadas à biodiversidade, e que, analogamente, 92% da amostra também afirmou identificar impactos significativos negativos e positivos sobre a Diversidade Biológica.

É interessante mencionar que, no tocante à cadeia de valor, essa porcentagem cai para 80% da amostra, as quais afirmam adotar ações junto à cadeia de suprimentos para a melhoria de seu desempenho ambiental (não obstante, não específico à biodiversidade). Entre as práticas adotadas pelas empresas que participaram do estudo, a exigência de conformidade legal é a mais incidente, sendo adotada por 83% dos seus fornecedores, tanto críticos como não críticos. No tocante a programas de melhoria do desempenho ambiental, 58% das respondentes adotam apenas junto a fornecedores críticos e, 42%, junto a fornecedores não críticos.

Esse alto índice observado pode ser justificado pela tipologia da amostra observada, que considerou apenas as empresas já associadas ao CEBDS, das quais já se espera uma maior maturidade sobre esse tema em sua governança e estratégia.

É pertinente destacar que o referido estudo apontou, ainda, os principais desafios

e obstáculos relatados pelas empresas frente a inclusão da biodiversidade em sua gestão, que foram a ausência de métodos padronizados para mensuração e quantificação de impactos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos (sejam eles positivos ou negativos), a ausência de métodos padronizados para monetização das dependências dos negócios em relação à natureza, a dificuldade em sensibilizar a alta gestão sobre o tema e, com isso, canalizar recursos para estudos neste âmbito e a dificuldade na avaliação e priorização das questões materiais dada a ampla abrangência geográfica das operações das empresas.

Em contrapartida aos dados apresentados anteriormente, em termos de engajamento, tem-se observado um significativo aumento da procura das empresas por maior compreensão sobre a temática da biodiversidade, capacitação técnica e participação em iniciativas que possam potencializar o processo de inclusão da biodiversidade em sua estratégia e modelo de negócios. Como exemplo, pode-se citar:

- (i) O considerável aumento observado neste ano no número de signatárias do Compromisso Empresarial

⁹ Fonte: CEBDS. Biodiversidade e Biotecnologia. Como as Empresas Vêm Contribuindo para as Metas Globais de Biodiversidade?. [S.l.], 2021. Disponível em: <https://cebds.org/publicacoes/como-as-empresas-vem-contribuindo-para-as-metas-globais-de-biodiversidade/#YFD6451KiUJ>. Acesso em 21 de nov. 2023.

Brasileiro para a biodiversidade, o qual subiu de 12 em 2019 para 26 em novembro de 2023 (aumento de 117% em relação ao original);

- (ii) A participação e engajamento das empresas da CTBio nos encontros para revisão e proposição de contribuições para a EPANB, que obteve a participação 63 empresas de 23 setores diferentes;
- (iii) O engajamento das empresas no Grupo de Consulta (GC) brasileiro da TNFD¹⁰, do qual o CEBDS é o coordenador no Brasil, que contou com a participação de 33 organizações de diferentes setores na última reunião, realizada em maio, como instituições financeiras, indústrias de produção de alimentos e dos setores de energia, mineração, petróleo e gás, ONGs, etc., onde se debateu sobre a aplicabilidade das recomendações presentes na v0.4 do framework da TNFD para a realidade brasileira visando propor recomendações a serem incluídas na versão final do *framework*;
- (iv) Participação expressiva das empresas nas ações de capacitação no tema de mensuração do impacto líquido da biodiversidade que visa aprimorar o conhecimento das empresas quanto às ferramentas e metodolo-



gias existentes e/ou em fase de desenvolvimento para mensuração dos impactos dos negócios sobre a biodiversidade. As ações de capacitação tiveram encontros com até 103 pessoas e 43 empresas de diferentes setores participando.

- (v) A alta adesão de empresas e organizações financeiras (17 e 4, respectivamente) na pilotagem setorial da TNFD iniciada recentemente pelo CEBDS por meio da Plataforma de Ação pela Natureza, que será descrita no capítulo seguinte.

É pertinente destacar que o crescente engajamento do setor privado na temática, apesar de pouco representativo em números absolutos, dá fortes indícios de que uma estratégia de implementação gradual da Meta 15 no contexto brasileiro pode ser bem-sucedida.

EXEQUIBILIDADE DA META 15

O Marco Global da Biodiversidade¹¹ reconhece a inexistência de um padrão e uma metodologia única para implementação da Meta 15 e aponta os seguintes indicadores:

- (i) Indicadores principais - número de empresas que reportam divulgações de riscos, dependências e impactos na biodiversidade - ODS 12.6.1;
- (ii) Indicadores de componentes - baseado na TFND; e
- (iii) Indicadores complementares - métrica de redução e restauração de ameaças de espécies e número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade.

¹⁰ O CEBDS coordena o Grupo de Consulta (GC) da TNFD no Brasil, que busca divulgar a estrutura da TNFD e debater sobre seus parâmetros e dialogar com atores de todos os setores da sociedade, sobretudo o setor privado empresarial brasileiro, visando o compartilhamento de experiências e percepções das empresas e instituições financeiras e a aplicação do Marco Global da Biodiversidade.

¹¹ Mantidos na 25ª Reunião do Órgão Subsidiário da CDB de Assessoria Científica, Técnica e Tecnológica (SBSTTA 25) e segunda parte da 15ª Reunião da Conferência das Partes da CDB, realizada em outubro de 2023, em Nairobi, Quênia.

Vale destacar que alguns indicadores já foram apontados no Marco Global de Biodiversidade juntamente com as 23 metas e 4 objetivos, tendo sido divulgados na COP15. No entanto, a CDB continua conduzindo o processo de construção da versão final dos indicadores promovendo grupos de debate técnicos e encontros para alinhamento dos mesmos. Em outubro do corrente ano, em Nairobi aconteceu a 25ª Reunião do Órgão Subsidiário de Assessoria Científica, Técnica e Tecnológica (Subsidiary Body on Scientific, Technical, and Technological Advice - SBSTTA) que tratou sobre o tema. A CDB trabalhará neste ponto até a COP16, que acontecerá ano que vem, momento no qual apresentará a versão final dos indicadores para aprovação dos mesmos e, inclusão, oficial no Marco Global de Biodiversidade.

ODS 12.6.1 - INDICADORES COMPLEMENTAR - NÚMERO DE EMPRESAS QUE REPORTAM DIVULGAÇÕES DE RISCOS, DEPENDÊNCIAS E IMPACTOS NA BIODIVERSIDADE

O ODS 12 “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, traz em suas metas o alcance à gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais e o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e dos resíduos gerados, reduzindo significativamente a liberação desses para o ar, água e solo, além da garantia de que as pessoas tenham informações relevantes e sejam conscientizadas sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

O indicador 12.6 do ODS 12 merece especial destaque por

trazer como conteúdo a necessidade de “Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios” e tem como indicador o “número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade”.

Uma vez que a Meta 15 do Marco Global da Biodiversidade discorre sobre a necessidade de monitorar, avaliar e divulgar de forma transparente os riscos, dependências e impactos sobre a biodiversidade, por parte das empresas, além do fornecimento de informações necessárias aos consumidores para a promoção de padrões de consumo sustentáveis, trazendo como indicador complementar o número de empresas que reportam divulgações sobre riscos, dependências e impactos sobre a biodiversidade, é possível relacionar o ODS 12 como indicativo central de implementação da Meta 15.

Nesse contexto, o entendimento do comportamento das empresas brasileiras em relação aos reportes de sustentabilidade

pode servir de sólido subsídio para avaliar a complexidade do cumprimento e monitoramento da Meta 15. Com isso, serão providos insumos para auxiliar o Governo Brasileiro a estabelecer um plano de ação exequível para meta 15 viabilizando assim seu cumprimento.

INDICADORES DE COMPONENTES - BASEADO NA TFND

A metodologia LEAP é proposta pela TNFD como direcionamento às empresas e instituições financeiras na formulação de seus reportes. A referida abordagem é composta por 04 componentes: Localizar, Estimar, Avaliar e Preparar, do inglês *Locate, Evaluate, Assess e Prepare* e pode ser entendida como um processo de avaliação integrado e iterativo para os riscos e oportunidades.

A primeira etapa do LEAP, intitulada “Localizar”, foi pensada para fornecer às empresas um direcionamento quanto à localização das questões relacionadas à natureza mais relevantes dentro do seu modelo de negócios, fornecendo um indicativo sobre quais setores, aspectos da cadeia de



O entendimento do comportamento das empresas brasileiras em relação aos reportes de sustentabilidade pode servir de sólido subsídio para avaliar a complexidade do cumprimento e monitoramento da Meta 15 (...)

valor e operações diretas estão associadas às dependências e impactos mais críticos.

A partir dessa definição inicial, a empresa deve partir para uma análise mais granular, aprofundando-se nesses pontos mais críticos de interface entre o negócio e a natureza, considerando também questões sensíveis como áreas importantes para a biodiversidade e para a prestação de serviços ecossistêmicos, incluindo benefícios para povos indígenas, comunidades locais e partes interessadas.

Esse aprofundamento nos pontos identificados como mais críticos deve ocorrer na etapa de “Estimar” e deve fornecer informações sobre a ordem de grandeza, escopo e severidade dos impactos e dependências do negócio sobre a biodiversidade. Importante ressaltar que impactos positivos também são mensurados nessa etapa da abordagem LEAP.

Para estimar a ordem de grandeza dos impactos, algumas ferramentas de pegada de biodiversidade, qualitativas ou quantitativas, podem ser aplicadas, tais como: *Corporate Biodiversity Footprint* (CBF);

Biodiversity Footprint Methodology (BFM); *LIFE Key*; *Biodiversity Footprint Financial Institutions* (BFFI); *Global Biodiversity Score* (GBS); dentre outras.

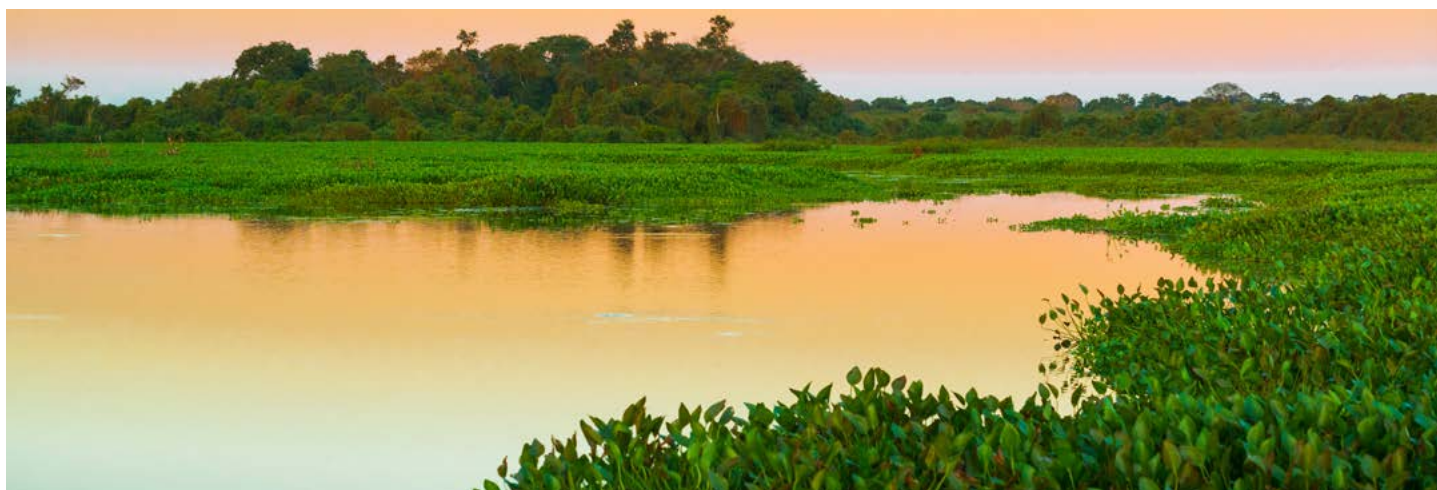
Os resultados obtidos na fase de “Estimar” deverão servir de subsídio para a identificação de riscos e oportunidades na etapa “avaliar” e para a formulação de metas e Plano de Ação na etapa “Preparar”. A metodologia LEAP está alinhada com o conteúdo acordado pelos países na Meta 15, relacionado ao controle, avaliação e divulgação transparente e regular de seus riscos, dependências de efeitos na Diversidade Biológica.

A TNFD possui quatro pilares de recomendações associados à (i) Governança, (ii) Estratégia, (iii) Gerenciamento de riscos e impactos e (iv) Métricas e metas. A aplicação do *framework* permite uma avaliação sobre como as empresas estão lidando internamente com as questões relacionadas à natureza e qual a importância dessa agenda para o corpo gerencial. Além disso, ao assumirem metas e compromissos com a redução dos seus impactos negativos e melhorias dos impactos posi-

tivos, as empresas e as instituições financeiras atuam em sinergia com o Marco Global da Biodiversidade.

Importante ressaltar que, para muitas empresas, sobretudo às de grande porte, transnacionais e instituições financeiras, muitas questões materiais associadas à natureza serão mapeadas à montante e à jusante das operações diretas da organização, o que pode agregar aos reportes grande complexidade. Essa dificuldade já é observada nos relatórios de clima em relação ao Escopo 3 do *GHG Protocol*, atrelada ao tamanho das cadeias em si e às diferentes atividades observadas, além das restrições de dados, uma vez que as empresas precisam acessar informações de seus fornecedores e clientes, e as instituições financeiras precisarão de dados das empresas investidas.

Agregado a isso, observa-se também a complexidade existente na dinâmica da própria natureza e na dificuldade observada em traduzir as atividades econômicas e ações humanas em impactos, dependência, riscos e oportunidades relacionados à natureza e à diversidade



biológica. Além disso, as dependências e os impactos, que representam as fontes finais de riscos e oportunidades são específicos do local, o que confere à localização grande importância para a identificação, avaliação e gerenciamento das questões relacionadas à natureza.

Retomando a questão da complexidade das cadeias de valor, a localização exata dos pontos de interface com a natureza pode ser incerta ou de difícil determinação com base nos dados disponíveis. Esse fato, somado à importância de outros fatores externos à organização, ressalta a necessidade e importância do engajamento com diferentes partes interessadas.

Apesar das dificuldades relatadas, a TNFD possui grande potencial de vir a ser um *framework* base para os demais reportes, impulsionando as empresas a seguirem suas diretrizes na avaliação de suas questões associadas à natureza. Entretanto, devido ao grande desafio de mensuração do impacto dos negócios sobre a biodiversidade, em especial, quando falamos em operações em países megadiversos que possuem uma alta biodiversidade, como é o caso do Brasil, é necessário compreender a aplicabilidade da norma na realidade brasileira considerando os biomas brasileiros (amazônia, caatinga, cerrado, mata atlântica, pampa e pantanal) e suas especificidades relacionadas à alta importância da biodiversidade em cada um deles.

Reconhecemos o desafio existente para a elaboração das divulgações recomendadas relacionadas à natureza, e reforçamos que deve se buscar

o melhor equilíbrio possível entre a complexidade da ciência e representatividade das atividades econômicas associadas às empresas e instituições financeiras.

O CEBDS iniciou recentemente a pilotagem da TNFD por meio da Plataforma de Ação pela natureza - eixo Impacto Positivo, com foco no desenvolvimento de um piloto coletivo da TNFD por meio de grupos setoriais. O projeto conta com apoio de parceiros técnicos de renome e expertise no *framework*, sendo desenhado no formato de co-criação o que se refere a aplicabilidade técnica da norma por meio do Comitê Técnico da Plataforma. A iniciativa visa propiciar para as empresas participantes as seguintes oportunidades:

1. Compartilhar *insights*;
2. Alinhar métricas e entendimento de atividades, processos, dependências e impactos;
3. Mapear riscos e oportunidades com relação aos ativos naturais e aos serviços oferecidos por estes ecossistemas;
4. Avaliar a sobreposição de suas geografias de dependências e impactos para estabelecer territórios prioritários para os esforços de mitigação das pressões sobre a biodiversidade e integrar a natureza na tomada de decisões, aproximando-se de resultados positivos neste escopo.
5. Apoiar a integração da natureza na tomada de decisões das empresas associadas, em busca de resultados positivos neste escopo.



Apesar das dificuldades relatadas, a TNFD possui grande potencial de vir a ser um *framework* base para os demais reportes.

O crucial para as empresas quanto à aplicação da TNFD é a abordagem de materialidade, que irá culminar nos principais riscos associados à natureza que devem ser geridos e mitigados pelas organizações, orientando os processos de tomada de decisão. Ademais, o reporte deve sumarizar a narrativa da estratégia da empresa em relação à biodiversidade e ao capital natural, indicando como foram feitas as priorizações das localidades sensíveis, quais são as prioridades de ação para a organização, o que está sendo feito nessa direção e quais os próximos passos e metas em relação aos planos de transição.

Vale destacar que, diante dos desafios apontados, ainda não há um consenso na comunidade internacional ou nacional quanto ao padrão a ser seguido para mensuração de impactos sobre a biodiversidade.

Capítulo 4

Recomendações do setor empresarial brasileiro para a implementação da Meta 15

O CEBDS e suas associadas reconhecem a importância da Meta 15 do Marco Global da Biodiversidade, assim como do processo de monitoramento e gestão de seus impactos e dependências sobre a biodiversidade.

O novo Marco define que os governos devem encorajar o setor empresarial no cumprimento desta meta. Neste sentido, considerando as peculiaridades já destacadas no documento, apresentamos um conjunto de cinco ações necessárias para exequibilidade da Meta 15 e avanços na construção das metas nacionais.

RECOMENDAÇÃO 1: elaboração de material educativo de orientações sobre o Marco Global da Biodiversidade, a EPANB e a Meta 15

Há um número restrito de empresas que têm familiaridade com o tema biodiversidade e este número é ainda menor quando se trata do Marco Global da Biodiversidade e da Meta 15.

Nota-se que a própria Constituição Federal aponta que o Estado deve promover a capacitação científica e tecnológica¹², motivo pelo qual se recomenda a elaboração de um **documento norteador oficial** para facilitar o acesso ao tema e, conseqüentemente, garantir a adequada participação da sociedade civil no processo de construção de subsídios para a elaboração da estratégia que tornará a Meta 15 viável e exequível.

Ancorando-se no Componente 6 da Política Nacional da Biodiversidade, sugerimos que sejam desenvolvidos materiais para educação e sensibilização pública e para a gestão e divulgação de informações sobre biodiversidade com a promoção da participação da sociedade, inclusive dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, no respeito à conservação da biodiversidade, à utilização sustentável de seus componentes e também, quando aplicável, à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado à biodiversidade.

¹² Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Especificamente quanto ao Componente 6, merece destaque o Objetivo Específico 15.2.5, que prevê o seguinte eixo temático para orientar as etapas de implementação desta Política: "Promover e apoiar a sensibilização e a capacitação de tomadores de decisão, formadores de opinião e do setor empresarial quanto à importância da biodiversidade".

O MMA já tem ampla e bem-sucedida experiência nas iniciativas desenvolvidas sobre a Lei Federal 13.123/2015 72¹³ e poderá replicá-la com o enfoque do Marco Global da Biodiversidade.

Para que a EPANB tenha êxito, entendemos que se faz necessário que o governo elabore um guia orientativo sobre as ações que devem ser feitas para cumprimento de cada uma das metas, bem como as sinergias destas ações com a legislação vigente.

Por sua vez, a CONABIO definiu os princípios para internalização e implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade

¹³ Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

2011-2020, através da Resolução CONABIO nº 06/2013 que adotou as metas e propôs sua implementação pelo Poder Público Federal.

Quanto à Meta 15, compreendemos que é extremamente importante que o governo tenha um papel orientador. Para tanto, recomenda-se que o governo também desenvolva **cartilha explicativa** para orientar as empresas sobre a Meta 15. Consideramos que para a fase 1 de implementação do Plano Trifásico, a cartilha deve conter elementos relacionados à Meta 15 e ao ODS 12.6, devendo abarcar pelo menos os seguintes elementos:

1. Quais são e como implementar internamente os principais padrões de reportes existentes;
2. O que é dupla materialidade (impactos/dependências) e como ela se insere no contexto empresarial brasileiro;
3. Como as empresas podem relatar e monitorar seus impactos, dependências, riscos e oportunidades sobre a natureza e com qual frequência;
4. Como as empresas devem considerar a abordagem quanto à cadeia de valor;
5. Interface entre os processos de licenciamento e o fornecimento de dados relevantes para os reportes de questões associadas à natureza; e
6. Guias individuais para os setores mais relevantes para a economia brasileira.



Para que a EPANB tenha êxito, entendemos que se faz necessário que o governo elabore um guia orientativo sobre as ações que devem ser feitas para cumprimento de cada uma das metas.

RECOMENDAÇÃO 2: fortalecimento da CONABIO

A Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO)¹⁴ é um importante ator na implementação da CDB, e sua atuação foi imprescindível para a construção da EPANB de 2011-2020. Contudo, por conta do Decreto nº 10.235, desde 11 de fevereiro de 2020 a CONABIO perdeu seu caráter deliberativo para tornar-se apenas um órgão consultivo.

Além disso, o mesmo Decreto reduziu o número de entidades representadas, alterando a paridade entre governo e sociedade civil, e revogou, dentre outras, as competências de: (i) aprovar a metodologia para elaboração e o texto final dos relatórios nacionais para a CDB; (ii) acompanhar e avaliar a execução dos componentes temáticos para a implementação dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade e coordenar a elaboração de relatórios nacionais sobre biodiversidade.

O CEBDS entende que a CONABIO deve ser novamente fortalecida, voltando à configuração original e a ter competências que lhe foram conferidas no ato de sua criação.

lecida, voltando à configuração original e a ter competências que lhe foram conferidas no ato de sua criação.

RECOMENDAÇÃO 3: atualização da Política Nacional de Biodiversidade

A Política Nacional de Biodiversidade dialoga com o Marco Global da Biodiversidade e pode ser fortalecida mediante a atualização e adaptação de seu texto em sintonia com o marco. Como via alternativa, também poderá ser editado novo decreto que aborde especificamente as inovações trazidas pelo acordo global.

Ademais, vale destacar que para um melhor fortalecimento das políticas públicas relacionadas à temática de biodiversidade, é extremamente importante que os planos de ação pertinentes a cada meta sejam implementados de forma integrada em todos os entes da federação (nacional, estadual, municipal) e em consonância com as legislações supranacionais permitindo, assim, seu cumprimento de forma eficaz.

¹⁴ Vide anexo para informações mais detalhadas sobre a CONABIO.

RECOMENDAÇÃO 4: apoio do Setor Privado ao MMA para construção de um Plano de Execução da Meta 15

Recomendamos que o governo busque implementar uma Meta 15 exequível. Para tanto, sugerimos a adoção de um Plano de Execução Trifásico para direcionar o cumprimento da meta, detalhado a seguir:

PLANO DE AÇÃO TRIFÁSICO		
ETAPA	AÇÃO	OBJETIVO
1ª FASE	Utilizar o ODS 12 (indicador apontado pela CDB para Meta 15) e outros documentos já existentes de relatos de impacto como base para reporte, encorajando que as empresas busquem se capacitar sobre as novas metodologias, ferramentas e/ou <i>standards</i> atuais, como TNFD	Mapeamento das empresas de grande porte que possuem relatório de sustentabilidade e/ou de impactos sobre a natureza e investimento em capacitação
2ª FASE	Relatar impactos e dependências de forma mais aderente às metodologias e ferramentas já amadurecidas, seguida de definição mais clara do plano de monitoramento do governo	Estabelecimento de parâmetros para o reporte utilizando-se os frameworks, bem como apoio do governo para viabilização
3ª FASE	Definição do modelo de reporte da Meta 15 a nível nacional com base nos <i>frameworks</i> e resultado de progresso da meta	Atingir o objetivo do novo Marco com progresso em potencial na Meta 15

1ª FASE

Utilizar o ODS 12 (indicador apontado pela CDB para Meta 15) e outros documentos já existentes de relatos de impacto como base para reporte, avaliando o quadro geral de empresas que já atendem a esse indicador e encorajando as empresas a se capacitar sobre as novas metodologias, ferramentas e/ou *standards* atuais, como TNFD. O objetivo desta fase é compreender a maturidade do setor empresarial brasileiro em relação à publicação de reportes de sustentabilidade (sobretudo aqueles que contenham informações sobre biodiversidade), mapeando as empresas

de grande porte que possuem relatório de sustentabilidade e/ou de impactos sobre a natureza, e investir em capacitação.

Como anteriormente mencionado, percebe-se que já existe engajamento por parte do setor empresarial brasileiro com a divulgação de dados de ESG. Muitas empresas já fazem reportes regulares seguindo os padrões recomendados de forma voluntária e pública.

O governo poderia, nesse primeiro momento, avaliar internamente o conteúdo divulgado pelas empresas em relação ao conteúdo de sustentabilidade e ESG, quantificando a participação empresarial na divulgação

pública desses dados, como aponta o indicador 12.6.1 do ODS 12, e trabalhando para disponibilizar informações técnicas relevantes para que as empresas que ainda não fazem suas divulgações nos temas ESG desenvolvam essa capacidade. Conforme já abordado, o governo monitora apenas os negócios do setor de indústria extrativa, indústria de transformação e setor de eletricidade, gás e outras utilidades, deste modo verificamos uma lacuna na informação precisa da quantidade de empresas que reportam relatórios de sustentabilidade no país em todos os setores. Este dado é extremamente relevante para pautar a construção do plano de ação da EPANB referente à Meta 15.

2ª FASE

Uma vez que o governo identificar que já existe maturidade suficiente no levantamento dessas informações por parte das empresas, com divulgação pública desses dados, uma análise mais específica sobre as questões relacionadas à biodiversidade pode ser adotada. Neste sentido, podem ser implementadas ações governamentais de incentivo para as empresas relatarem seus impactos e dependências de forma mais aderente às metodologias e ferramentas já amadurecidas até então, como a TNFD, seguida de definição mais clara do plano de monitoramento do governo.

É importante que o governo estabeleça um plano de ação exequível que considere indicadores claros e objetivos bem estabelecidos cientificamente e reconhecidos internacionalmente, assim como

um sistema eficaz de monitoramento que seja adequado à realidade brasileira para construção do escopo do monitoramento exigido pela Meta 15.

As empresas poderão aderir e implementar as ações relacionadas à sua área de atuação, assim como reportar de forma voluntária o andamento destas ao Grupo de Trabalho da EPANB do MMA e/ou a CONABIO que, por sua vez, incluirá tais propostas no Plano de Ação Nacional.

Ademais, é imprescindível retomar a questão da complexidade que envolve a implementação da TNFD, um *framework* que acabou de ser lançado, e se encontra ainda em desenvolvimento e atualização. Devido ao pouco tempo de lançamento da última versão da TNFD, ainda não é um reporte de ampla compreensão e aderência por parte das empresas, sendo recomendável que o governo, tenha iniciativas de capacitações e divulgação de conteúdo para incentivar o setor empresarial em sua implementação e melhor compreensão dos desafios e oportunidades que envolvem a aplicação das diretrizes da TNFD para a realidade brasileira.

Neste contexto, é muito relevante a comunidade de prática de pilotagem da TNFD conduzida pelo CEBDS na Plataforma de Ação pela Natureza já descrita anteriormente. Ao final desse processo, será possível compreender com mais clareza a realidade brasileira e suas especificidades frente a aplicação do *framework*, sendo possível ter um melhor entendimento quanto à maturidade do tema pelo setor empresarial. Dessa forma, poderemos dar suporte ao governo

federal na implementação da Meta 15 contribuindo para a discussão sobre o estabelecimento de parâmetros mínimos necessários para o reporte em atendimento à Meta.

3ª FASE

A partir do entendimento da maturidade brasileira em relação aos frameworks, metodologias e ferramentas para reporte, será possível ter clareza para definição do modelo de reporte a ser aplicado no Brasil e identificar os gargalos e adaptações necessárias ao plano de ação da Meta 15 com base nos resultados de seu monitoramento visando seu cumprimento nacional e, consequente, o atingimento do objetivo do novo Marco.

É importante ter um arcabouço orientativo que indique claramente o que as empresas precisam fazer para implementar a meta.

Nesse contexto, ressalta-se que o Brasil já possui uma legislação ambiental robusta e muito abrangente, que não deve ser ignorada ou colocada como coadjuvante, sendo crucial olhar para as leis já existentes, como por exemplo para as leis seguidas pelas empresas no processo de licenciamento ambiental.

Lembramos que não apontamos o prazo para implementação de cada uma das fases descritas acima, uma vez que reconhecemos a importância da construção conjunta deste processo respeitando-se o caráter participativo e colaborativo do processo de elaboração e implementação da EPANB adotado pelo MMA.



Conclusão

A EPANB de 2011-2020 deve ser vista como um exemplo positivo a ser seguido na medida em que reforçou o caráter participativo e colaborativo do processo de elaboração e implementação das Estratégias e Plano de ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) face à adesão dos diversos setores da sociedade.

Ainda que o tema da biodiversidade seja extremamente complexo, a janela de tempo para frear a atual sexta extinção em massa de seres vivos no planeta é muito pequena, o que faz com que a urgência no início da implementação de mudanças estruturais nos modelos de negócio seja iminente.

Nesse sentido, também se faz urgente uma estratégia robusta, eficaz e exequível de implementação da EPANB que supere os gargalos existentes e absorva os aprendizados das lacunas pendentes no progresso integral na implementação de estratégias antecessoras, como as Metas de Aichi.

Para tanto, é imprescindível que a mesma seja construída em processo multissetorial, envolvendo diferentes setores, em especial com a inclusão direta e de maneira ativa dos povos originários e comunidades locais e tradicionais nos processos de tomada de decisão que impactem a natureza, bem como na implementação de ações conjuntas desenvolvidas pelo governo federal, estadual e municipal como construção da EPANB para os estados e municípios de forma integrada com a nacional.

Além disso, é extremamente importante que haja uma ação

coordenada entre o governo federal e o setor empresarial brasileiro, na definição da estratégia de implementação da Meta 15 do Marco Global da Biodiversidade que forneça diretrizes exequíveis e prazos factíveis para sua implementação.

Acreditamos que a contribuição do setor empresarial brasileiro engajado e comprometido com o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país é essencial para que consigamos chegar a um documento final da EPANB factível, ambicioso e que reforce o protagonismo do Brasil na agenda global de biodiversidade.



Anexos

ANEXO 1 - DIVERSIDADE BIOLÓGICA/ BIODIVERSIDADE: SABEMOS EXATAMENTE DO QUE ESTAMOS FALANDO?

De acordo com a CDB, “biodiversidade”, e “diversidade biológica” são sinônimos, referindo-se à (i) diversidade dentro das espécies (diversidade genética), (ii) entre as espécies (diversidade de espécies) e (iii) entre os ecossistemas (diversidade de ecossistemas). O conceito do termo “natureza”, por sua vez, refere-se aos seres vivos e não vivos, contemplando elementos como a água, os fluxos de energia e de matéria, dentre outros.

Ou seja, a biodiversidade é a parte da natureza que está viva, incluindo todos os seres vivos do planeta Terra. Portanto, quando nos referimos à biodiversidade, estamos tratando especificamente de todos os seres vivos do nosso planeta.



ANEXO 2 – INTERNALIZAÇÃO DA CDB NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E CRIAÇÃO DE SEUS INSTRUMENTOS

A CDB foi assinada pelo Brasil em junho de 1992 na Conferência das Nações Unidas e entrou em vigor em dezembro de 1993. O depósito de ratificação junto à ONU se deu em fevereiro de 1994, quando também ocorreu a aprovação de seu texto pelo Poder Legislativo por meio do Decreto Legislativo nº 2.

O texto da CDB foi promulgado pelo Presidente da República em março de 1998, por meio do Decreto nº 2.519, sendo este último a concretização da internalização da CDB em nosso ordenamento jurídico.

Em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a CDB, foi instituída pelo Decreto nº 4.339/2002 a Política Nacional da Biodiversidade. Seu texto, apesar de ter sido escrito há praticamente 22 anos, está mais atual do que nunca e alinhado com o Marco Global da Biodiversidade de Kunming-Montreal.

Em 2003, o Decreto nº 4.703 estruturou o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRO-NABIO) e a Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO).

Em 2004, o então Ministério do Meio Ambiente, atual Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) reconheceu as áreas prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira por meio da Portaria nº 126. Em 2007, por sua vez, foi realizada a primeira atualização dessas áreas, considerando classes de importância biológica e de priorização de ação. É pertinente destacar que houve, ainda, uma segunda atualização das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, finalizada em 2018 e que se destacou pelo avanço e refinamento das informações sobre a distribuição e ocorrência de espécies e ecossistemas utilizados no cálculo da camada de alvos e metas de conservação e pelo aprimoramento das oportunidades para a conservação.

Em 2013, por meio da Resolução CONABIO nº 06, foram divulgadas as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2011-2020, em linha com as já mencionadas Metas de Aichi, com a finalidade de parar e reduzir as causas fundamentais de perda da biodiversidade, reduzindo as pressões diretas sobre a biodiversidade e incentivando o seu uso sustentável.

Em 2014, por sua vez, foi criado o Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio), consistindo em uma plataforma colaborativa multissetorial com o intuito de fomentar o alcance das Metas de Aichi e das Metas definidas pela CONABIO no Brasil.

Um importante marco legal se deu em 2015 com a promulgação da Lei nº 13.123, conhecida como “Lei da Biodiversidade”, que revogou a Medida Provisória nº 2.186-16 de 2001 e reforçou o papel do Brasil como um dos países pioneiros na implementação de uma moderna lei de acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Em 2015, conforme já detalhado acima, durante a Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda 2030 foi assinada por 193 países, incluindo o Brasil, estabelecendo os 17 ODS sendo certo que a implementação de vários desses objetivos corrobora com as diretrizes nacionais para conservação da biodiversidade.

No processo de implementação de nossa Política Nacional de Biodiversidade, foi lançada em 2016 a primeira versão da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) ou, em inglês, *National Biodiversity Strategy and Action Plan* (NBSAP), e, em 2017, sua segunda versão. A EPANB materializa a contribuição brasileira ao alcance da Meta 17 de Aichi, que estabeleceu o compromisso de cada país em implementar uma estratégia e um plano de

ação nacionais para a biodiversidade efetivos, participativos e atualizados. Esse processo será mais bem detalhado nas próximas sessões.

Um dos principais estudos para compreensão e divulgação do estado da biodiversidade no Brasil foi o 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, publicado em 2019 pela Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES). O estudo aponta o Brasil como um país megadiverso com cerca de 42 mil espécies vegetais e 148 mil espécies animais, incluindo altas taxas de endemismo. Aponta, ainda, as mudanças no uso da terra, a expansão urbana, a poluição, a introdução de espécies exóticas invasoras e as obras de infraestrutura como as principais ameaças à biodiversidade. Vale ressaltar que a Plataforma é um Grupo de Trabalho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Ainda em 2019, destacamos o lançamento do Compromisso Empresarial Brasileiro para a Biodiversidade, capitaneado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), alinhado à Política Nacional de Biodiversidade. O documento destaca o reconhecimento do setor empresarial sobre o caráter essencial da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos para os negócios e o comprometimento na adoção de metas com vistas à conservação da biodiversidade e implementação da hierarquia de mitigação de impacto pelas empresas signatárias.

ANEXO 3 - AS METAS DE AICHI E O MARCO GLOBAL DA BIODIVERSIDADE

As Metas de Aichi foram estabelecidas em 2010, durante a COP 10, ocorrida em Nagóia, no Japão. Tratava-se do Plano Estratégico para a Diversidade Biológica 2011-2020, que consistia em 5 objetivos estratégicos divididos em 20 metas que deveriam ter sido alcançadas até 2020.

Pode-se se dizer, de forma bastante simplista, que o Marco Global da Biodiversidade é a retomada e a atualização das Metas de Aichi, se baseando nos principais aprendizados do Plano Estratégico para a Diversidade Biológica 2011-2020, seus êxitos, deficiências e lições aprendidas.

Entre as Metas de Aichi, merece destaque a Meta 4, conhecida como Produção e Consumo Sustentável (PCS). Ela é considerada o embrião da Meta 15 do Marco Global da Biodiversidade, já que previu a necessidade dos governos, negócios e partes interessadas de todos os níveis seguirem etapas para alcançar e implementar planos para produção e consumo sustentável. A meta também alertava para a necessidade de manter os impactos do uso de recursos naturais dentro dos limites ecológicos seguros.



ANEXO 4 - COMO SE DEU A INTERNALIZAÇÃO DAS METAS DE AICHI E COMO SE DARÁ A INTERNALIZAÇÃO DO MARCO GLOBAL DA BIODIVERSIDADE NO BRASIL?

INTERNALIZAÇÃO DAS METAS DE AICHI

A CONABIO é a instância responsável pela coordenação da implementação da Política Nacional de Biodiversidade, mediante a promoção de sinergias entre o Poder Público e a sociedade civil. Quando instituída, pelo Decreto nº 4.703/2003, tinha caráter deliberativo.

Para a implementação das Metas de Aichi os países deveriam criar metas nacionais por meio das já mencionadas EPANB.

A EPANB é uma ferramenta de gestão integrada das ações a serem tomadas pelos países para cumprir com os objetivos da CDB e, mais especificamente, para alcançar as metas definidas durante as Conferências das Partes da Convenção da Diversidade Biológica.

No Brasil, a EPANB foi fruto de diversas ações e iniciativas, tendo a CONABIO importante participação nas discussões da sua criação, como também na publicação da Resolução nº 6/2013 que adotou as já mencionadas Metas Nacionais para Biodiversidade para o período 2011-2020, definiu os princípios para sua internalização e propôs sua implementação pelo Poder Público Federal.

O 6º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica¹⁵ publicado no dia

22/05/2023 pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) é a mais recente base oficial de dados.

O governo brasileiro informou que foram realizadas amplas consultas a diferentes segmentos da sociedade, agregando análises de ações relacionadas à proteção da biodiversidade no período de 2014 a 2018.

O documento avaliou a implementação das ações da EPANB por meio de dois critérios: (i) fase de implementação da ação; e (ii) eficiência da ação. Ainda que o ritmo do progresso em direção à Meta 4 tenha sido avaliado como ritmo insuficiente, esta obteve índice três de progresso de um total de cinco.

Além do ODS 12 já abordado, o relatório aponta que o tema está inserido em outra iniciativa complementar da ONU: o Quadro Decenal de Programas sobre Padrões de Produção e Consumo Sustentáveis. A "10YFP" é a sigla em inglês para *10-Year Framework Programmes on Sustainable Consumption and Production Patterns*.

O 10YFP consiste em uma estrutura global de ação com o objetivo de fortalecer a cooperação internacional para acelerar a mudança para padrões sustentáveis de produção e de consumo e engloba seis temáticas: (i) compras públicas sustentáveis; (ii) informação ao consumidor; (iii) turismo sustentável; (iv) estilos de vida sustentáveis e educação; (v) sistemas alimentares sustentáveis; e (vi) construções e edificações sustentáveis.

Observaram-se no Brasil os seguintes resultados para os indicadores analisados:

- (i) Adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública:

tendência positiva e estado médio;

- (ii) Percentual de Alcance da Meta estabelecida de Coleta de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC) no Brasil: tendência positiva e estado bom;
- (iii) Quantidade de Agrotóxico Comercializado por Classe de Periculosidade Ambiental: tendência negativa e estado ruim;
- (iv) Intensidade energética medida em termos de energia primária e de PIB: sem tendência e estado bom;
- (v) Participação das energias renováveis na Oferta Interna de Energia (OIE): sem tendência e estado bom e
- (vi) Eficiência do uso da água no Brasil: sem tendência e estado médio.

Quanto à confiança da análise, relata-se que a avaliação do progresso para cumprimento da Meta 4 foi capaz de avaliar 80% das 45 ações do EPANB e monitorar 6 indicadores que abrangem partes importantes da meta. Entretanto, foi apontada a existência de carência de informações sobre a extensão da melhoria de sustentabilidade por tipo de cadeia produtiva e dados sobre disposição de resíduos.

Verifica-se que o monitoramento da implementação das ações para a Meta 4, feito em 2018, revelou que 11% das ações foram concluídas, 55% estão em execução, 7% estão em fase de planejamento ou fase inicial de implementação e 7% ainda não foram iniciadas. Além disso, 47% das ações foram avaliadas como eficientes, 29% como parcialmente eficientes e 4% como insuficientes.

¹⁵ Fonte: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Portal GOV. BR. Biodiversidade. [S.I.], [2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/publicacoes/6rn>. Acesso em: 26/10/2023.

ANEXO 5 - TABELA DOS ODS DA ONU E SUAS CORRESPONDÊNCIAS¹⁶

ODS	FINALIDADE
1 › Erradicação da pobreza	Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares
2 › Fome zero e agricultura sustentável	Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável
3 › Saúde e bem-estar	Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
4 › Educação de qualidade	Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
5 › Igualdade de gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
6 › Água potável e saneamento	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos
7 › Energia limpa e acessível	Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos
8 › Trabalho decente e crescimento econômico	Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos
9 › Indústria, inovação e infraestrutura	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
10 › Redução das desigualdades	Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países
11 › Cidades e comunidades sustentáveis	Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis
12 › Consumo e produção responsáveis	Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis
13 › Ação contra a mudança global do clima	Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos
14 › Vida na água	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
15 › Vida terrestre	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade
16 › Paz, justiça e instituições eficazes	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
17 › Parcerias e meios de implementação	Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

¹⁶ Fonte: BRASIL. Nações Unidas Brasil. Portal GOV.BR. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** [S.l.], [2023]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 18 de nov. 2023.

ANEXO 6 - CONTRIBUIÇÃO DO SETOR EMPRESARIAL PARA A CONSULTA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃO DA EPANB

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dentre as observações feitas sobre as metas durante as sessões de trabalho, de maneira geral, os principais pontos foram:

1. Manter a tradução fiel do texto original visando preservar os conceitos e terminologias reconhecidas internacionalmente que se perdem quando a tradução é feita de forma livre gerando implicações em mudanças de conceitos já pacificados;
 2. Estabelecimento de indicadores SMART - objetivos e precisos;
 3. Implementação de um plano de monitoramento concreto que permita avaliar o progresso das metas de maneira contínua e progressivamente;
 4. Elaboração de um glossário que abarque termos e conceitos específicos à temática central de cada meta, abordando conceitos definidos na legislação brasileira;
 5. Necessidade de considerar as particularidades dos biomas brasileiros em todas as metas que fazem exigências quantitativas, para que os contextos locais sejam contemplados e possam direcionar as ações necessárias para atingir os objetivos de tais metas;
 6. Estipular valores para as metas com abordagem quantitativa, principalmente quando falam em redução ou aumento "significativo", incluindo indicadores oficiais e concretos para que os objetivos sejam atingidos;
 7. Necessidade de estipular ano-base diferenciado para cada uma das metas. Existem metas que em essência já existiam anteriormente, como meta de conservação, que pode usar como referência o ano base do último relatório – 2018, enquanto outras metas como a Meta 15 são novas, e por isso precisam de definição de ano base novo;
 8. Importante que os planos de ação pertinentes a cada meta sejam implementados de forma integrada em todos os entes da federação (nacional, estadual, municipal) em consonância com as legislações supranacionais permitindo, assim, seu cumprimento de forma eficaz;
 9. É imprescindível que haja a inclusão direta e de maneira ativa dos povos originários e comunidades locais e tradicionais nos processos de tomada de decisão que impactem a natureza e, consequentemente, o bem-estar social de tais populações, considerando também seus conhecimentos tradicionais, além de assegurar a inclusão expressa destes grupos nas metas;
 10. Implementação exequível da Meta 15 por meio de um plano de execução trifásico que o governo considere:
- A. **1ª Fase - Mapear as empresas de grande porte que possuem relatório de sustentabilidade e/ou de impactos sobre a natureza e investimento em capacitação:** utilização do ODS 12 e outros documentos já existentes de relatos de impacto como base para reporte, sendo encorajado que as empresas busquem se capacitar sobre as novas metodologias, ferramentas e/ou *standards* existentes, como TNFD;
 - B. **2ª Fase - Estabelecimento de parâmetros para o reporte utilizando-se os *frameworks*, bem como apoio do governo para sua viabilização:** relatar impactos e dependência de forma mais aderentes às metodologias e ferramentas já amadurecidas seguida de definição mais clara do plano de monitoramento do governo;
 - C. **3ª Fase - Atingir o objetivo do novo Marco com progresso em potencial na Meta 15:** que nesta fase o governo estabeleça um modelo de reporte da Meta 15 a nível nacional com base nos *frameworks* e resultado de progresso da meta.

CONSIDERAÇÕES SOBRE CADA META

META	PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO TEXTO	COMENTÁRIOS
1. Lograr que para 2030 todas as zonas estejam sujeitas a planejamento espacial participativo integrado que leve em conta a diversidade biológica e/ou processos de gestão eficazes, abordando as mudanças no uso da terra e dos oceanos, a fim de aproximar de zero a perda de superfícies de suma importância para a biodiversidade, incluindo os ecossistemas de grande integridade ecológica, respeitando ao mesmo tempo os direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	~~Lograr~~ Garantir que, ~~para até~~ 2030, todas as zonas estejam sujeitas a planejamento espacial participativo integrado (incluindo e respeitando os direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e partes interessadas neste processo) que leve em conta a diversidade biológica e/ou processos de gestão eficazes, abordando as mudanças no uso da terra e dos oceanos, a fim de aproximar de zero a perda de superfícies de suma importância para a biodiversidade, incluindo os ecossistemas de grande integridade ecológica (Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade Brasileira) , ~~respeitando ao mesmo tempo os direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.~~	Além de adaptações no texto, é preciso haver informações a serem consideradas para o atendimento da meta, observando os estudos já existentes no país sobre áreas prioritárias para conservação e proteção, bem como a consideração do papel dos povos originários e comunidades tradicionais nesses processos. É importante estabelecer de maneira clara o que é «próximo de zero», especialmente para áreas onde a degradação ambiental é alta e onde a perda acumulada é muito alta, visto que a margem para ser «próximo de zero» seria grande. É preciso pensar em maneiras de implementar efetivamente esse planejamento levando em consideração os biomas brasileiros (amazônia, caatinga, cerrado, mata atlântica, pampa e pantanal), considerando as especificidades e alta importância à biodiversidade de cada um deles. Os relatórios de desmatamento indicam que boa parte deles está em alto grau de degradação. Sobre esta meta e suas perguntas, há vários mecanismos e metodologias elaborados de forma participativa para considerar (PNGC, ZEE, AAAS, etc.), porém vale destacar que a implementação destes requer maior atenção para que sejam participativos. Observar se as estratégias de planejamento ambiental existentes levam de fato à perda zero de biodiversidade. É importante fortalecer efetivamente a implementação dos mecanismos existentes de conservação e proteção; Deve-se usar mecanismos existentes de consulta livre e esclarecida para aplicar o planejamento espacial participativo integrado com povos indígenas e comunidades tradicionais. Para elaboração de um planejamento espacial participativo e integrado é necessário considerar as interligações entre elementos importantes, como biodiversidade, políticas setoriais e fatores socioeconômicos (vulnerabilidade sociológica, as comunidades locais e povos indígenas, ONGs, etc). Importante reforçar para cada meta quais leis e instrumentos o país já tem que embasam essas metas, pois muito do texto das metas já são abordados em leis federais. É importante fazer a correlação (temos o SNUC, por exemplo, para apoiar a definição de quais seriam as “superfícies de suma importância para a biodiversidade”). Sugestão: para cada meta, que o governo faça um mapeamento de cada lei existente relacionada às exigências da meta.

2. Lograr que para 2030 ao menos 30 por cento das zonas de ecossistemas terrestres, de águas continentais, costeiras e marinhas degradadas estejam sendo objeto de uma restauração efetiva, com a finalidade de melhorar a biodiversidade e as funções e os serviços dos ecossistemas, a integridade ecológica e a conectividade.	Lograr Garantir que, para até 2030, ao menos 30 por cento das zonas de ecossistemas terrestres, de águas continentais, costeiras e marinhas degradadas, considerando todos os biomas brasileiros e em especial as Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, estejam sendo objeto de uma restauração efetiva, com a finalidade de melhorar a biodiversidade alcançar ganhos para biodiversidade e as funções e os serviços dos ecossistemas, a integridade ecológica e a conectividade.	Importante pontuar a priorização de áreas a serem conservadas e recuperadas. Tradução automática que foi feita dificulta um pouco o entendimento (ex: "melhorar a biodiversidade", o que significa? Seria interessante substituir por algo na linha de "alcançar ganhos para a biodiversidade");. Fazer menção a bases mais concretas de dados já existentes para definir quais áreas de fato são prioritárias à conservação e proteção (estudos atualizados que determinem as áreas prioritárias). "Áreas Prioritárias para Conservação" é critério a ser considerado, não exclusivo, e foi incluído para que a meta considere áreas degradadas que precisam ser recuperadas, podendo servir como base para priorização na meta, apesar de precisar ser atualizado pelo MMA. Dúvida se não há sobreposição com as áreas legalmente protegidas ao dizer "30% de áreas degradadas estejam sob restauração" (importante deixar claro isso no texto para que não haja confusão).
3. Conseguir e tornar possível que, para 2030, ao menos 30 por cento das zonas terrestres, de águas continentais e costeiras e marinhas, especialmente as zonas de particular importância para a biodiversidade e as funções e os serviços dos ecossistemas, sejam conservados e manejados eficazmente mediante sistemas de áreas protegidas ecologicamente representativos, bem conectados e governados de forma equitativa, e outras medidas eficazes de conservação baseadas em zonas geográficas específicas, o reconhecimento dos territórios indígenas e tradicionais, quando proceder, integrados em paisagens terrestres, marinhas e oceânicas mais amplas, cuidando ao mesmo tempo que todo uso sustentável, quando proceder nas ditas zonas, seja plenamente coerente com os resultados da conservação, reconhecendo e respeitando os direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	-	Mais uma vez, é importante pontuar a priorização. Assim como nas metas de Aichi, deve ser estabelecido um valor específico por bioma, bem como levar em consideração a legislação nacional, em especial lei do SNUC, os direitos dos povos indígenas e tradicionais, além de considerar as OMECs (Outras Medidas Efetivas de Conservação baseadas em área) que tem um papel importante para ativação desta meta. Como exemplo destacamos a meta 11 da EPANB anterior: "Até 2020, serão conservadas, por meio de sistemas de unidades de conservação previstas na Lei do SNUC e outras categorias de áreas oficialmente protegidas, como APPs, reservas legais e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente, áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, a regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas."). Reforçar a importância da conectividade e efetividade dos planos de manejo, elementos essenciais para a conservação da natureza. Importante dar maior enfoque aos biomas que já estejam em alto grau de degradação de acordo com relatórios oficiais atualizados, pois são áreas que necessitam de maior proteção; da mesma maneira, <i>hotspots</i> também necessitam de atenção especial, já que são áreas que não apenas precisam de manutenção e conservação, mas de recuperação (ex: Mata Atlântica, Cerrado - neste caso, ainda são áreas que concentram maior parte população brasileira). Reforçar o papel-chave da regulamentação fundiária para o cumprimento desta meta e da legislação específica de cada bioma. É importante haver uma base de mapeamento nacional, para que não seja mais necessário usar bases internacionais, e que incluam unidades de conservação de jurisdição municipal e outros tipos de categoria de conservação, além do SNUC (ex: APPs, Reservas da Biosfera, IBAs, KBAs, Ramsar). É preciso ter coerência e articulação entre as ações realizadas em cada região, estado e município para que os planos sejam integrados.

4. Adotar com urgência medidas de gestão para a recuperação e conservação das espécies, em particular, espécies ameaçadas, e manter e restaurar a diversidade genética entre as populações e dentro delas, das espécies autóctones, silvestres e domesticadas, a fim de preservar seu potencial adaptativo, entre outras coisas, mediante a conservação <i>in situ</i> e as práticas de conservação e gestão sustentável, e a gestão eficaz das interações entre seres humanos e fauna e flora silvestres, com vistas a reduzir ao mínimo o conflito entre os seres humanos e a vida silvestre para a coexistência.	Adotar com urgência medidas de gestão para a recuperação e conservação das espécies em todos os biomas brasileiros, em particular espécies ameaçadas, considerando a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, e manter e restaurar a diversidade genética entre as populações e dentro delas, das espécies autóctones, silvestres e domesticadas, a fim de preservar seu potencial adaptativo, entre outras coisas, mediante a conservação <i>in situ</i> e as práticas de conservação e gestão sustentável, e a gestão eficaz das interações entre seres humanos e fauna e flora silvestres, valorizando as práticas sustentáveis de manejo para as espécies importantes do ponto de vista econômico e subsistência, com vistas a reduzir ao mínimo o conflito entre os seres humanos e a vida silvestre para a coexistência.	Mais uma vez, há problemas com a tradução. Necessário incluir os biomas na meta. Analisar a adoção de meta percentual e até mesmo lista de espécies ameaçadas - MMA. Importante considerar as medidas que serão adotadas para reduzir ao mínimo o conflito entre os seres humanos e a vida silvestre para a coexistência. Em relação às espécies “domesticadas” citadas no texto, é importante ter cuidado com as espécies exóticas e invasoras que já estão estabelecidas no país, pois muitas, a despeito de causarem perda de biodiversidade, são objeto de normativas que visam sua manutenção e até aumento da exploração, como é o caso de peixes criados para subsistência e comercialmente em sistemas de aquicultura (ex: tilápia) e outras já estabelecidas em nossos ecossistemas e com relevância econômica. A inclusão de “práticas sustentáveis” foge ao escopo da meta, que é focada em espécies ameaçadas, sua recuperação e conservação, e isso pode ser incluído em alguma outra meta. Contraponto: inclusão de “práticas sustentáveis” foi feita devido à parte da meta que fala sobre “interações e evitar conflitos entre seres humanos, especialmente comunidades tradicionais e povos indígenas, e vida silvestre em sua coexistência”.
5. Conseguir que o uso, a coleta e o comércio de espécies silvestres sejam sustentáveis, seguro e lícito, evitando a sobre-exploração, reduzindo ao mínimo os efeitos sobre as espécies não-alvo e os ecossistemas, e reduzindo o risco de propagação de patógenos, aplicando o enfoque ecossistêmico, enquanto se respeita e protege o uso sustentável consuetudinário por parte dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	Conseguir Garantir que o uso, a coleta e o comércio de espécies silvestres sejam sustentáveis, seguros e lícitos, evitando a sobre-exploração e considerando práticas sustentáveis de manejo, bem como coibir maus tratos, reduzindo ao mínimo os efeitos sobre as espécies não-alvo e os ecossistemas, e reduzindo o risco de propagação de patógenos, aplicando o enfoque ecossistêmico [MELHORAR A TRADUÇÃO], enquanto se respeita e protege o uso sustentável consuetudinário por parte dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	Considerar a legislação brasileira com especial atenção para o comércio ilegal de espécies. Considerar que a coleta e o uso sustentável de espécies exige que seja feito um monitoramento periódico da predominância dessas espécies em seus habitats, ou seja, da identificação e quantificação de tais em seus biomas nativos, o que pode ser feito por meio de inventários de fauna e flora a fim de garantir que o comércio e o uso das espécies em questão não estejam influenciando negativamente sua existência na natureza. As ações para implementar essa meta devem levar em conta os sistemas indígenas e locais de controle, uso e gestão dos recursos naturais, e não devem restringir esse uso sustentável consuetudinário. Há muitos erros de tradução e concordância que dificultam o entendimento - “enfoque ecossistêmico” foi um erro claro e grave de tradução, onde na verdade o texto original fala sobre uma metodologia denominada “<i>Ecosystem Approach</i>”. A forma como o texto em português foi erroneamente escrito altera significativamente o sentido da meta original. Importante pensar em maneiras de incluir a questão de maus-tratos de espécies ameaçadas, nem que seja em indicadores e diretrizes, caso não conste em legislação aplicável.

6. Eliminar, reduzir ao mínimo as espécies exóticas invasoras ou mitigar seus efeitos na biodiversidade e nos serviços dos ecossistemas mediante a detecção e a gestão das vias de introdução das espécies invasoras, impedindo a introdução e a chegada de outras espécies invasoras prioritárias, reduzindo em 50 por cento para 2030 as taxas de introdução e o estabelecimento de outras espécies invasoras potenciais ou conhecidas, erradicando ou controlando as espécies exóticas invasoras, em especial em sítios prioritários, como as ilhas.	Gerenciar o risco, eliminar, reduzir ao mínimo as espécies exóticas invasoras e/ou mitigar seus efeitos na biodiversidade e nos serviços dos ecossistemas aplicando técnicas sustentáveis de controle mediante a detecção e a gestão das vias de introdução das espécies invasoras, impedindo a introdução e a chegada de outras espécies invasoras prioritárias, reduzindo em 50 por cento para 2030 as taxas de introdução e o estabelecimento de outras espécies invasoras potenciais ou conhecidas, erradicando ou controlando as espécies exóticas invasoras, em especial em sítios prioritários, como as ilhas.	Interessante explicitar valores gradativos por ano para alcançar 50% até 2030. É importante correlacionar com a legislação brasileira e o plano de controle das espécies exóticas no país (a Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018). A meta estipula a redução de 50%: importância de definição de ano-base que deve ser considerado para pautar este objetivo, que é unicamente quantitativo. A terminologia correta seria gerenciar riscos com medidas de prevenção, redução e controle, pois, hoje, a erradicação dos riscos é basicamente impossível.
7. Reduzir para 2030 os riscos de contaminação e o efeito negativo da contaminação de toda origem e alcançar níveis que não sejam prejudiciais para a diversidade biológica e as funções e os serviços dos ecossistemas, considerando os efeitos acumulativos, entre outras coisas, reduzindo a perda de nutrientes ao meio ambiente no mínimo à metade graças a um ciclo e uma utilização mais eficiente, assim como o risco geral derivado dos praguicidas e das substâncias químicas sumamente perigosas, entre outros recursos, mediante a gestão integrada das pragas, baseando-se na ciência, tomando em conta a segurança alimentar e os meios de vida; e prevenindo e reduzindo a contaminação plástica, e trabalhando por sua eliminação.	Reduzir para 2030 os riscos de contaminação e o efeito negativo da contaminação de toda origem e alcançar níveis que, considerando as normativas nacionais existentes, não sejam prejudiciais para a diversidade biológica e as funções e os serviços dos ecossistemas, considerando os efeitos acumulativos cumulativos, entre outras coisas, reduzindo a perda de nutrientes ao meio ambiente no mínimo à metade graças a um ciclo e uma utilização mais eficiente, assim como o risco geral derivado dos praguicidas e das substâncias químicas sumamente perigosas, entre outros recursos, mediante a gestão integrada das pragas, baseando-se na ciência, tomando em conta a segurança alimentar e os meios de vida; e prevenindo e reduzindo a contaminação plástica, e trabalhando por sua eliminação. [CONSIDERAR A TRADUÇÃO CORRETA - POLUIÇÃO E CONTAMINAÇÃO]	Meta pouco clara, confusa e, novamente, com grandes problemas de tradução (a tradução é muito importante para essa meta, já que "poluição" e "contaminação" possuem significados totalmente diferentes). Importante correlacionar plano nacional de gestão de resíduos químicos/sólidos e planos municipais considerando as particularidades de cada um dos biomas. Correlacionar com a legislação brasileira e o Plano Nacional de recuperação e restauração dos corpos d'água do país. Considerando que a meta fala de qualquer tipo de contaminação, é importante definir o que seriam "níveis não prejudiciais para a diversidade biológica", pois, se considerarmos a normativa brasileira, para cada tipo de contaminante há um limite tolerado, e o mesmo vale para o bioma ou ecossistema onde o contaminante é analisado (diferentes efeitos em diferentes locais). Também é importante definir as métricas para avaliar a redução de perda de nutrientes no mínimo pela metade, usando a resolução vigente do CONAMA. Para ter números em relação à redução, é ESSENCIAL haver um ano-base.
8. Reduzir ao mínimo os efeitos das mudanças climáticas e a acidificação dos oceanos na diversidade biológica, e melhorar sua resiliência mediante a mitigação, a adaptação e intervenções para redução do risco de desastres, entre outras coisas, mediante soluções baseadas na natureza e estratégias baseadas nos ecossistemas, e ao mesmo tempo reduzindo ao mínimo os efeitos negativos e promovendo os efeitos positivos para a diversidade biológica.	Reduzir ao mínimo os efeitos das mudanças climáticas e a acidificação dos oceanos na diversidade biológica, e melhorar sua resiliência mediante por meio da mitigação, a adaptação e intervenções para redução do risco de desastres, entre outras coisas, mediante soluções baseadas na natureza e estratégias [TRADUÇÃO CORRETA - ADAPTAÇÃO] baseadas nos ecossistemas e o conhecimento das comunidades tradicionais, ao mesmo tempo reduzindo ao mínimo os efeitos negativos e promovendo os efeitos positivos para a diversidade biológica.	Correlacionar com a legislação brasileira. Importante não colocar a acidificação dos oceanos como algo separado da crise climática, já que é uma consequência desta. Importante também incluir comunidades indígenas e tradicionais no escopo da meta, já que estas já são experientes em práticas com a finalidade de manter a saúde dos oceanos e cursos d'água de maneira geral.

9. Conseguir que a gestão e utilização de espécies silvestres seja sustentável, proporcionando assim benefícios sociais, econômicos e ambientais para todas as pessoas, em especial as que se encontram em situações vulneráveis e aquelas que mais dependem da diversidade biológica, entre outras coisas, mediante atividades, produtos e serviços sustentáveis baseados na diversidade biológica, que fortaleçam a biodiversidade, e mediante a proteção e promoção da utilização consuetudinária sustentável por parte dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	Conseguir Garantir que a gestão e utilização de espécies silvestres seja sustentável, proporcionando assim benefícios sociais, econômicos e ambientais para todas as pessoas que se encontram em situações vulneráveis e as populações indígenas e tradicionais, bem como aquelas que mais dependem diretamente da diversidade biológica, entre outras coisas, mediante atividades, produtos e serviços sustentáveis baseados na diversidade biológica, que fortaleçam a sociobiodiversidade, e mediante a proteção e promoção da utilização consuetudinária sustentável por parte dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.	Muito importante, mais uma vez, melhorar a tradução da meta, pois falta muita clareza da forma como foi escrita.
10. Lograr que as superfícies dedicadas à agricultura, à aquicultura, à pesca e à silvicultura sejam manejadas de maneira sustentável, em particular através da utilização sustentável da diversidade biológica, entre outras coisas, mediante um aumento substancial da execução de práticas amigáveis com a diversidade biológica, tais como a intensificação sustentável, métodos agroecológicos e outros métodos inovadores, contribuindo assim à resiliência e ao rendimento de longa duração, e à produtividade destes sistemas de produção e à segurança alimentar, conservando e restaurando a diversidade biológica e mantendo as contribuições da natureza às pessoas, incluindo os serviços e as funções dos ecossistemas.	Lograr Garantir que as ~~superfícies~~ áreas dedicadas à agricultura, à aquicultura, à pesca e à silvicultura e a pastagens sejam manejadas de maneira sustentável, em particular através da utilização sustentável da diversidade biológica, entre outras coisas, mediante um aumento substancial da execução de práticas amigáveis/sustentáveis com a diversidade biológica, tais como a intensificação sustentável, métodos agroecológicos e outros métodos inovadores, contribuindo assim à resiliência e ao rendimento de longa duração, e à produtividade destes sistemas de produção e à segurança alimentar, conservando e restaurando a diversidade biológica e mantendo as contribuições da natureza às pessoas, incluindo os serviços e as funções dos ecossistemas.	Importante incluir as áreas de pastagem por serem muito relevantes ao se tratar do território brasileiro. Não está claro o que seria "prática amigável", sendo preciso incluir no glossário que deve ser apresentado junto da EPANB. Vale destacar que este glossário deve estar alinhado aos termos aplicados na legislação brasileira e com base na ciência. Importante considerar a localização para garantir que atividades prejudiciais não sejam realizadas em áreas protegidas.
11. Restaurar, manter e melhorar as contribuições da natureza às pessoas, entre elas as funções e os serviços dos ecossistemas, tais como a regulação do ar, da água e do clima, a saúde dos solos, a polinização e a redução do risco de enfermidades, assim como a proteção frente a riscos e desastres naturais mediante soluções baseadas na natureza e estratégias baseadas nos ecossistemas em benefício de todas as pessoas e da natureza.	Restaurar, manter e ~~melhorar~~ ampliar as contribuições da natureza às pessoas, ~~entre elas incluindo~~ as funções e os ~~serviços dos ecossistemas~~ serviços ecossistêmicos, tais como a regulação do ar, da água e do clima, a saúde dos solos, a polinização e a redução do risco de enfermidades, assim como a proteção frente a riscos e desastres naturais mediante soluções baseadas na natureza e ~~estratégias baseadas nos ecossistemas~~ adaptações baseadas em ecossistemas, e também os conhecimentos/práticas das comunidades tradicionais em benefício de todas as pessoas e da natureza.	O objetivo geral da meta deve ser manter, restaurar e melhorar as contribuições da natureza às pessoas, mediante soluções baseadas na natureza e estratégias baseadas nos ecossistemas, em benefício de todas as pessoas e da natureza.

12. Aumentar significativamente a superfície e a qualidade e conectividade dos espaços verdes e azuis em zonas urbanas e densamente povoadas de maneira sustentável, assim como o acesso a eles e aos benefícios derivados deles, integrando a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, e lograr um planejamento urbano atento à diversidade biológica, melhorando a diversidade biológica autóctone, a conectividade ecológica e a integridade, e melhorando a saúde e o bem-estar humanos e a conexão com a natureza, e contribuindo para uma urbanização inclusiva e sustentável e para a provisão de funções e serviços dos ecossistemas.	Aumentar significativamente a superfície área e a qualidade e conectividade dos espaços verdes e azuis em zonas urbanas e densamente povoadas de maneira sustentável, assim como o acesso a eles e aos benefícios derivados deles, integrando a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, e lograr garantir um planejamento urbano atento à diversidade biológica, melhorando a diversidade biológica autóctone nativa, a conectividade ecológica e a integridade, e melhorando a saúde e o bem-estar humanos e a conexão com a natureza, e contribuindo para uma urbanização inclusiva, participativa e sustentável e para a provisão e manutenção de funções e serviços dos ecossistemas.	É importante utilizar termos que sejam de fácil compreensão pelos tomadores de decisão e pela sociedade como um todo, para que a leitura do documento final possa ser entendida por todos que tiverem interesse em consultá-lo.
13. Tomar medidas jurídicas, normativas, administrativas e de criação de capacidade em todos os níveis, conforme apropriado, com vistas a lograr a repartição justa e equitativa nos benefícios que resultem da utilização dos recursos genéticos e da informação digital sobre sequências de recursos genéticos, assim como dos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos, e a lograr que para 2030 seja propiciado um aumento significativo de benefícios compartilhados, de conformidade com os instrumentos internacionais aplicáveis para o acesso e repartição justa e equitativa dos benefícios.	~~Tomar~~ Adotar medidas ~~jurídicas~~ legais, normativas, administrativas e de ~~criação de capacidade~~ capacitação e políticas públicas em todos os níveis, conforme apropriado, com vistas a lograr garantir a repartição justa e equitativa ~~nos benefícios que resultem da utilização dos recursos genéticos e da informação digital sobre sequências de recursos genéticos dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos, incluindo a informação sequencial digital sobre os recursos genéticos,~~ assim como dos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos; facilitar o acesso aos recursos genéticos; e a lograr garantir que para 2030 seja propiciado um aumento significativo ~~de benefícios compartilhados da repartição de benefícios,~~ de em conformidade com os instrumentos legais internacionais aplicáveis para o acesso e repartição justa e equitativa dos benefícios.	Esta e outras metas falam em “redução” ou “aumento significativo”, o que torna necessária uma definição para o termo de acordo com o objetivo de cada uma, sendo estipulado valores para direcionar as ações e posterior análise dos resultados com relação à meta. A repartição de benefícios não é apenas monetária, então é importante definir como será avaliada; Algumas organizações podem já possuir propostas concretas sobre quais seriam as medidas transfronteiriças, principalmente para povos amazônicos, a serem tomadas no sentido da meta, e estes casos podem ser utilizados como exemplo para implementação de diretrizes e ações. Importante constar a responsabilidade do país em garantir que empresas dentro do Brasil, nacionais e internacionais, e empresas brasileiras que atuem fora do território nacional cumpram as regras do protocolo de Nagóia, considerando que o Brasil é seu signatário. A frase de “acesso facilitado aos recursos genéticos” ficou suprimida na tradução da meta, e é muito importante que esteja presente, pois altera o escopo original.
14. Lograr a integração plena da diversidade biológica e seus múltiplos valores nas políticas, na regulamentação, nos processos de planejamento e de desenvolvimento, nas estratégias de erradicação da pobreza, nas avaliações ambientais estratégicas e de impacto ambiental, e, quando apropriado, nas contas nacionais em todos os níveis de governo e em todos os setores, em particular aqueles que provocam efeitos significativos na diversidade biológica, harmonizando gradualmente todas as atividades públicas e privadas pertinentes, os fluxos financeiros e fiscais com os objetivos e as metas do presente Marco.	Lograr Garantir a integração plena da diversidade biológica e seus múltiplos valores nas políticas, na regulamentação, nos processos de planejamento e de desenvolvimento, nas estratégias de erradicação da pobreza, nas avaliações ambientais estratégicas e de impacto ambiental, e, quando apropriado, nas contas nacionais. Essa integração deve ocorrer em todos os níveis de governo e em todos os setores, em particular aqueles ~~que provocam efeitos~~ com potenciais impactos significativos na diversidade biológica, harmonizando gradualmente todas as atividades públicas e privadas pertinentes, os fluxos financeiros e fiscais com os objetivos e as metas do presente Marco.	Importante que conste no texto da meta o trecho “incluindo setores mais relevantes”, como está na meta original. “Efeitos significativos sobre a diversidade biológica” está muito abrangente, é importante especificar por setor, região, ação, etc., e seria importante ter menção à legislação vigente em cada bioma ou ecossistema para determinar quais são os efeitos. A substituição de “efeitos” por “impactos” se deve a este ser um termo que já existe na legislação ambiental e já amplamente utilizado em se tratando de assuntos relacionados ao meio ambiente. Importante endereçar os impactos por setor ou ação, para também embarcar atividades não oficiais que também geram impacto. Poderia haver menção aos incentivos ou fluxos fiscais no sentido de atingir os objetivos da meta.

15. Tomar medidas administrativas ou normativas para incentivar e promover a atividade empresarial, e em particular cuidar para que as empresas transnacionais e as instituições financeiras:

a) Controlem, avaliem e divulguem com transparência e regularidade seus riscos, dependências de efeitos na diversidade biológica, entre outras coisas com requisitos para todas as grandes empresas e as empresas transnacionais e instituições financeiras, junto com suas operações, suas cadeias de suprimento e de valor e suas carteiras de projetos;

b) Proporcionem a informação necessária aos consumidores a fim de promover modelos de consumo sustentável;

c) Reportem dando conta da observância da regulamentação e as medidas em relação ao acesso e repartições dos benefícios;

Tudo com a finalidade de reduzir gradualmente os efeitos negativos na diversidade biológica, aumentar os efeitos positivos, reduzir os riscos relacionados com a diversidade biológica para as empresas e instituições financeiras, e fomentar ações para lograr modelos de produção sustentáveis.

~~Tomar~~ Adotar políticas públicas e medidas legais e administrativas ou normativas claras, objetivas e inteligíveis e adaptadas à realidade brasileira para incentivar e promover viabilizar que a atividade empresarial as empresas, e em particular cuidar para garantir que as empresas de grande porte transnacionais e as instituições financeiras:

a) ~~Controlem~~ Monitorem, avaliem e divulguem de forma periódica com transparência e regularidade seus riscos, dependências de efeitos na e impactos sobre a diversidade biológica, entre outras coisas incluindo como requisitos para todas as grandes empresas e, bem como as empresas transnacionais e instituições financeiras, junto com ao longo de suas operações, suas cadeias de suprimento e de valor e suas carteiras de projetos;

b) ~~Proporcionem~~ Forneçam a informação necessária aos consumidores a fim de promover modelos padrões de consumo sustentável;

c) Reportem, quando aplicável, dando conta da observância do cumprimento da regulamentação e das medidas, considerando a regulamentação nacional, em relação ao acesso e repartições à repartição dos benefícios;

Tudo com a finalidade a fim de reduzir gradualmente os efeitos impactos negativos na diversidade biológica, aumentar os efeitos impactos positivos, reduzir os riscos relacionados com a diversidade biológica para sobre as empresas e instituições financeiras, e fomentar e desenvolver ações para lograr que garantam modelos de produção sustentáveis.

"Incentivar" e "promover" dão um sentido diferente do texto original, que fala em "permitir".

Na meta original, é explicitada a categoria de "empresas de grande porte" ou "grandes empresas", e isto precisa estar na meta brasileira para manter a ideia original.

O Governo deve possuir um papel orientador às empresas sobre o que fazer e como fazer para relatar e monitorar seus impactos e dependências sobre a natureza, de forma voluntária neste momento da implementação da EPANB.

Empresas brasileiras já adotam a hierarquia da mitigação para reduzir impactos, o objetivo de adotar ferramentas como a TNFD é ampliar a transparência e relatar à sociedades quais são os impactos e dependências sobre a natureza do setor empresarial no Brasil.

Desta forma, considerando exequibilidade da meta 15 sugerimos a implementação da mesma por meio de um plano de execução trifásico que considere: 1ª Fase: Utilizar o ODS 12 (indicador apontado pela CDB para meta 15) e outros documentos já existentes de relatos de impacto como base para reporte, enco-rajando que as empresas busquem se capacitar sobre as novas metodologias, ferramentas e/ou standards atuais, como TNFD → objetivo: Mapeamento das empresas de grande porte que possuem relatório de sustentabilidade e/ou de impactos sobre a natureza e investimento em capacitação; 2ª Fase - Relatar impactos e dependência de forma mais aderentes às metodologias e ferramentas já amadurecidas seguida de definição mais clara do plano de monitoramento do governo → objetivo: Estabelecimento de parâmetros para o reporte utilizando-se os frameworks, bem como apoio do governo para viabilização; 3ª Fase - Definição do modelo de reporte da meta 15 a nível nacional com base nos frameworks e resultado de progresso da meta → objetivo: Atingir o objetivo do novo marco com progresso em potencial na meta 15.

A inclusão de "políticas públicas" é interessante neste caso para tornar a meta mais abrangente quanto às exigências e às ações visando seu objetivo;

O risco pode ser monitorado e gerenciado, mas muito dificilmente pode ser eliminado. É importante ter um arcabouço normativo/guia orientativo que oriente e indique claramente o que as empresas precisam fazer para cumprir a meta.

O Brasil já possui uma legislação ambiental robusta e muito abrangente, e não deve ser ignorada ou colocada como coadjuvante - o que deve ser feito é reforçar a legislação já existente que as empresas cumprem ao longo do processo de licenciamento ambiental. Várias informações relevantes já são disponibilizadas pelas empresas neste processo.

Não faz sentido a repartição de benefícios ser considerada em relatório de impactos e dependências, pois não há indicador ou métrica específicos para tal. É necessário que o Governo dê um direcionamento concreto sobre este item para saber o que precisa ser reportado neste sentido.

16. Assegurar que as pessoas sejam encorajadas e capacitadas para tomar decisões de consumo sustentável, entre outras formas, estabelecendo marcos normativos, legislativos e reguladores complementares, melhorando o ensino e a disponibilização de informação precisa e alternativas, e, para 2030, reduzir a pegada ecológica mundial do consumo com equidade, reduzir à metade os desperdícios de alimentos no mundo, reduzir significativamente o consumo excessivo, e reduzir substancialmente a produção de resíduos, para que todas as pessoas possam viver bem e em harmonia com a Terra Mãe.	Assegurar que as pessoas sejam encorajadas e capacitadas para tomar decisões e adotar práticas de consumo sustentável, entre outras formas, estabelecendo marcos normativos, legislativos e reguladores complementares, melhorando o ensino e a disponibilização de o acesso à informação precisa e de alternativas, para Até 2030, reduzir progressivamente a pegada ecológica mundial do consumo com equidade de forma equitativa, reduzir à metade os desperdícios de alimentos no mundo, reduzir significativamente o consumo excessivo, e reduzir substancialmente a produção de resíduos, para que todas as pessoas possam viver bem e em harmonia com a Terra Mãe Mãe Terra.	O “até” é importante para ressaltar que os esforços devem ser contínuos, não apenas vistos em um ano específico. Muito importante manter a “decisão de consumo” no texto para endereçar as ações e os esforços também ao público consumidor. Importante que o Governo monte um plano de ação concreto para endereçar e estruturar os “50 %” e a redução do desperdício de alimentos no Brasil, assim como para a implementação de diretrizes de economia circular, o que definiria como a meta nacional contribuiria para a mundial. Novamente é importante definir em números concretos o que seria “significativamente” e “substancialmente”; Tradução ruim em “marcos normativos, legislativos e reguladores complementares” - a versão em inglês diz “supportive policy, legislative or regulatory framework”, que seria traduzido para “políticas públicas, legislação ou marco regulatório” no sentido literal, sendo este mais adequado nesse caso. Não basta somente disponibilizar a informação, sendo preciso viabilizar o acesso, como sugere o texto original e, assim, deve constar na meta. “Garantir” é o termo mais correto considerando o texto original da meta em inglês. No entanto, é uma meta ousada considerando o que tem sido feito no Brasil (muito pouco). “Redução do desperdício” é um ponto de extrema importância e que merece destaque nesta meta de alguma forma. “Mãe Terra” é um termo mais utilizado pelos países latinoamericanos que “Terra Mãe”, e por isso seria importante trocar.
17. Em todos os países, estabelecer e aplicar medidas de biossegurança, e melhorar a capacidade nesta matéria, segundo estabelecido no artigo 8(g) da Convenção sobre a Diversidade Biológica, e medidas para a manipulação da biotecnologia e a distribuição de seus benefícios, tal como estipulado no artigo 19 da Convenção.	Em todos os países, estabelecer e aplicar, intensificar, implementar e capacitar medidas de biossegurança, e melhorar a capacidade nesta matéria em todo o território nacional segundo estabelecido no artigo 8(g) da Convenção sobre a Diversidade Biológica, e medidas para a manipulação aplicação da biotecnologia e a distribuição repartição de seus benefícios, tal como estipulado no artigo 19 da Convenção.	-
18. Para 2025, identificar e eliminar, eliminar gradualmente ou reformar os incentivos, incluindo as subvenções prejudiciais para a diversidade biológica, de maneira proporcionada, justa, efetiva e equitativa, reduzindo-as substancial e progressivamente em pelo menos 500 bilhões de dólares dos Estados Unidos por ano até 2030, começando pelos incentivos mais prejudiciais, e intensificar os incentivos positivos para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.	Para 2025, identificar Identificar, até 2025, e eliminar gradualmente ou reformar reformular os incentivos, incluindo as subvenções prejudiciais os subsídios nocivos para a diversidade biológica, de maneira proporcionada de forma proporcional, justa, efetiva e equitativa, reduzindo-as reduzindo-os substancial e progressivamente em pelo menos 500 bilhões de dólares dos Estados Unidos por ano até 2030, começando pelos incentivos mais prejudiciais, e intensificar aumentando os incentivos positivos para a conservação e a utilização o uso sustentável da diversidade biológica.	O Governo brasileiro precisa adaptar e definir o valor a ser reduzido em incentivos prejudiciais à natureza de acordo com a realidade e o contexto econômico brasileiros, já que o estipulado na meta original considera o cenário global. Importante definir ao que o termo “proporcional” está se referindo - sugerimos a inserção de uma nota de rodapé esclarecendo como se dará a redução desses incentivos (qual o plano de ação) e de que forma a proporcionalidade se incidirá.

19. Aumentar consideravelmente e progressivamente, de modo eficaz e oportuno, e com fácil acesso, o nível de recursos financeiros procedentes de todo tipo de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, em conformidade com o artigo 20 da Convenção, a fim de executar as estratégias e planos de ação nacionais relacionados à diversidade biológica, tendo mobilizado para 2030 ao menos 200 bilhões de dólares dos Estados Unidos, entre outras coisas:

a) Aumentando o total de fluxos financeiros internacionais destinados à diversidade biológica procedentes dos países desenvolvidos, incluindo a ajuda oficial ao desenvolvimento, e dos países que voluntariamente assumam as obrigações das Partes que são países desenvolvidos, para os países em desenvolvimento, em particular, para os países menos desenvolvidos e as pequenas Nações insulares em desenvolvimento, assim como os países com economias em transição, a 20 bilhões anuais para 2025 e a 30 bilhões anuais para 2030.

b) Aumentando significativamente a mobilização de recursos internos, facilitado pelos planos de financiamento para a diversidade biológica ou instrumentos similares;

c) Alavancando o financiamento privado, promovendo o financiamento misto, executando estratégias de levantamento de recursos novos e adicionais, e encorajando o setor privado a investir na biodiversidade, entre outras coisas, mediante fundos de impacto e outros instrumentos;

d) Estimulando planos inovadores, como o pagamento por serviços dos ecossistemas, bônus verdes, compensações da perda de diversidade biológica, créditos, mecanismos de repartição dos benefícios;

e) Otimizando os co-benefícios e sinergias do financiamento destinado à diversidade biológica e à crise climática;

f) Reforçando o papel das ações coletivas, incluindo as dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, as ações centradas na Mãe Terra e as abordagens não baseadas no mercado, incluindo a gestão comunitária dos recursos naturais e a cooperação e solidariedade da sociedade civil focadas na conservação da diversidade biológica;

g) Reforçando a efetividade, a eficiência e a transparência na provisão e utilização dos recursos.

Aumentar consideravelmente e progressivamente substancial e progressivamente, de modo eficaz e oportuno, e com fácil acesso, o nível de recursos financeiros procedentes de todo tipo de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, em conformidade com o artigo 20 da Convenção, a fim de executar as estratégias e planos de ação nacionais relacionados à diversidade biológica, tendo mobilizado mobilizando para até 2030 ao menos 200 bilhões de dólares dos Estados Unidos, entre outras coisas:

a) Aumentando o total de fluxos financeiros internacionais destinados à diversidade biológica procedentes dos países desenvolvidos, incluindo a ajuda oficial ao desenvolvimento, e dos países que voluntariamente assumam as obrigações das Partes que são países desenvolvidos, para os países em desenvolvimento, em particular, para os países menos desenvolvidos e as pequenas Nações insulares em desenvolvimento, assim como os países com economias em transição, a pelo menos 20 bilhões anuais para até 2025 e a 30 bilhões anuais para até 2030;

b) Aumentando significativamente a mobilização de recursos internos, facilitado pelos planos facilitada pela preparação e implementação de planos nacionais de financiamento para a diversidade biológica ou instrumentos similares;

c) Alavancando o financiamento privado, promovendo o financiamento misto, executando implementando estratégias de para levantamento de novos recursos novos e adicionais, e encorajando o setor privado a investir na biodiversidade, entre outras coisas, mediante fundos de impacto fundos ESG ou investimentos de impacto e outros instrumentos;

d) Estimulando planos projetos inovadores, como o pagamento por serviços dos ecossistemas Pagamento por Serviços Ambientais, bônus títulos verdes, compensações da perda e de diversidade biológica, créditos, mecanismos de repartição dos de benefícios, com salvaguardas ambientais e sociais;

e) Otimizando os co-benefícios e sinergias do financiamento destinado à diversidade biológica, à conservação da natureza e à crise climática ao combate à crise climática;

f) Reforçando o papel das ações coletivas, incluindo as dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, inclusive por povos indígenas, populações tradicionais e comunidades locais, as ações centradas na Mãe Terra e as abordagens não baseadas no mercado, incluindo a gestão comunitária dos recursos naturais e a cooperação e solidariedade da sociedade civil focadas na conservação da diversidade biológica;

g) Reforçando a efetividade, a eficiência e a transparência na provisão no provisionamento e utilização dos recursos.

Assim como para a meta anterior, é importante adequar os valores à realidade brasileira.

O Governo precisa estabelecer algum método ou estratégia para que seja possível "aumentar significativamente" os recursos financeiros (integrar às políticas e incentivos já existentes no país nesse sentido, incluindo bancos de desenvolvimento).

Mais uma vez, é necessário definir critérios quantitativos para que os objetivos da meta sejam alcançados e que as mudanças sejam suficientes para alcançar os resultados previstos no acordo original (uso de "significativamente" repetidas vezes sem definição numérica ou percentual pode fazer a interpretação ser muito aberta);

Na alínea (d), é crucial acrescentar "com salvaguardas ambientais e sociais" ao fim, pois isto está na meta original e foi omitido na tradução.

"Efeitos da crise climática" vai muito na linha de "adaptação", e é importante reforçar a necessidade de mitigação e redução antes da adaptação, o que é endereçado na sugestão "combate à crise climática".

20. Reforçar a criação e o aumento de capacidades, o acesso à tecnologia e sua transferência, e promover o desenvolvimento da inovação e a cooperação técnica e científica e o acesso às mesmas, entre outras coisas, mediante à cooperação Sul-Sul, Norte-Sul e triangular, para cobrir as necessidades de uma aplicação eficaz, em particular nos países em desenvolvimento, fomentando o desenvolvimento conjunto de tecnologias e programas conjuntos de investigação científica para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e reforçando as capacidades de investigação científica e monitoramento, em consonância com a ambição dos objetivos e as metas do Marco.	Reforçar a criação e o aumento de capacidades, o acesso à tecnologia e sua transferência Fortalecer a capacitação, o desenvolvimento, o acesso e a transferência de tecnologia, e bem como promover o desenvolvimento da inovação e a cooperação técnica e científica técnico-científica e o acesso às mesmas; entre outras coisas, mediante à cooperação Sul-Sul, Norte-Sul e triangular, para cobrir as necessidades de uma aplicação eficaz, em particular nos países em desenvolvimento, diferentes regiões e países, para alcançar a sua efetiva implementação, fomentando o desenvolvimento conjunto de tecnologias e programas conjuntos de investigação pesquisa científica para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e reforçando as capacidades de investigação científica e, bem como monitoramento, em consonância compatibilizando-as com a ambição dos objetivos e as metas do Marco.	Como é uma meta nacional, é importante que seja escrita de forma que abranja todas as regiões, especialmente se tratando de cooperações, reforçando também a cooperação entre países. O Brasil também é um país em desenvolvimento, então, no caso da nossa EPANB, não faz sentido manter no texto o destaque “em particular nos países em desenvolvimento”.
21. Lograr que os melhores dados, informações e conhecimentos estejam disponíveis aos encarregados da tomada de decisões, aos profissionais e ao público, para que guiem uma governança eficaz e equitativa, uma gestão integrada e participativa da diversidade biológica, e para melhorar a comunicação, a conscientização, a educação, a investigação e a gestão dos conhecimentos, e também no contexto de que somente sejam acessados os conhecimentos tradicionais, as inovações, as práticas e as tecnologias dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais com seu consentimento livre, prévio e informado, em conformidade com a legislação nacional.	Lograr Garantir que os melhores dados, informações e conhecimentos disponíveis estejam disponíveis acessíveis aos encarregados da responsáveis pela tomada de decisões, aos profissionais e ao público, para que guiem uma governança eficaz e equitativa, uma gestão integrada e participativa da diversidade biológica, e para melhorar a comunicação, a conscientização, a educação, a investigação, o monitoramento, a pesquisa e a gestão dos conhecimentos, e também no contexto de que somente sejam acessados os conhecimentos tradicionais, as inovações, as práticas e as tecnologias dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais considerando que o conhecimento tradicional, as inovações, as práticas e as tecnologias dos povos indígenas, das populações tradicionais não indígenas e das comunidades locais só devem ser acessados com seu consentimento livre, prévio e informado, em conformidade com a legislação nacional.	É preciso haver algum instrumento que assegure o compartilhamento adequado de informações a nível nacional, ou essa meta fica inócua. Caberia uma nota de rodapé para explicar o conceito de “povos tradicionais não indígenas”, por exemplo, em linha com o que estabelece o Guia de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais (de 2022), do Governo Federal, bem como os conceito de “comunidades locais” a exemplo do que a GRI preconiza.

22. Lograr a participação e representação plena, equitativa, inclusiva, efetiva e com perspectiva de gênero dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais na tomada de decisões, e seu acesso à justiça e à informação em matéria de diversidade biológica, respeitando suas culturas e seus direitos sobre as terras, os territórios e os recursos, e os conhecimentos tradicionais, assim como a participação das mulheres e das meninas, meninos e a população jovem, e as pessoas com deficiências, e assegurando a proteção plena dos defensores dos direitos humanos ambientais.	~~Lograr a participação e representação plena~~ Garantir a representação e a participação plena, equitativa, inclusiva, efetiva por meio de políticas públicas com perspectiva de gênero dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, inclusive, considerando aspectos de equidade de gênero, na tomada de decisões, ~~e seu acesso à justiça e à informação em matéria de~~ e o acesso à justiça e às informações relacionadas à diversidade biológica pelos povos indígenas, pelas populações tradicionais e pelas comunidades locais, respeitando suas culturas e seus direitos sobre terras, territórios e os recursos, e os recursos e conhecimentos tradicionais, ~~assim como a participação das mulheres e das meninas, meninos e a população jovem, e as~~ bem como por mulheres, crianças, jovens e pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis, e assegurando a garantir a proteção plena dos defensores dos direitos humanos e socioambientais.	É importante incluir pessoas em outras situações de vulnerabilidade de alguma maneira, já que existem grupos como moradores de rua, integrantes da comunidade LGBTQIAP+, refugiados, etc., que não estão presentes no texto da meta. O termo “direitos socioambientais” é diferente de “direitos humanos e ambientais” pois relaciona diretamente os direitos humanos à justiça ambiental e as interações humanas com o meio ambiente, desta forma, é importante manter “direitos humanos e socioambientais”.
23. Zelar pela igualdade de gênero ao aplicar o Marco aplicando uma abordagem com perspectiva de gênero segundo a qual todas as mulheres e meninas tenham as mesmas oportunidades e capacidades para contribuir aos três objetivos da Convenção, incluindo o reconhecimento de sua igualdade de direitos e acesso à terra e aos recursos naturais e sua participação e liderança plenas, equitativas, significativas e informadas em todos os níveis de ação, compromisso, política e tomada de decisões relacionados com a biodiversidade.	~~Zelar pela igualdade~~ Garantir, por meio de políticas públicas, a equidade de gênero ao aplicar ~~o Marco a EPANB aplicando~~ mediante uma abordagem com perspectiva de gênero segundo a qual todas as mulheres e meninas tenham as mesmas oportunidades e ~~capacidades~~ capacitação para contribuir aos três objetivos da Convenção, incluindo o reconhecimento de sua igualdade de direitos e acesso à terra e aos recursos naturais e sua plena participação e liderança ~~plenas~~, equitativas, significativas e informadas em todos os níveis de ação, compromisso, política e tomada de decisões relacionados ~~com a biodiversidade~~ à diversidade biológica.	Importante frisar a implementação de políticas públicas nesta meta, já que sem políticas públicas não há alcance à equidade de gênero.



www.cebds.org

PATROCÍNIO OURO



PATROCÍNIO PRATA



PARCEIRO ESTRATÉGICO

